



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2015/04/13

ATA N.º 7/2015

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezoito horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Vitória Sofia Ferreira – Quinta da Ranca – Vinhais – Comunicação prévia –
Reconstrução de habitação; -----

5.2 – Emanuel Eduardo Morais Fontes – Prada – Comunicação prévia – construção
de uma habitação; -----

5.3 – Norberto dos Anjos – Penso – Construção de um ovil – Parecer do ICNF; -----

5.4 – João Manuel da Silva – Vilar de Peregrinos – Aprovação de projeto de
arquitetura – Edificação de habitação; -----

5.5 – António Manuel de Morais – Vinhais – Aprovação de projeto de arquitetura –
Aditamento ao projeto inicial; -----

5.6 – Morais, Borges e Pires, Ld.^a – Vinhais – Pedido de informação prévia –
Edificação de Unidade para extração e processamento de mel; -----

5.7 – Manuel Norberto Pereira – Agrochão - Pedido de informação prévia –
Edificação de armazém de recolha de alfaias agrícolas; -----

5.8 – Vítor Elias Pimentel Cunha – Rebordelo - Pedido de informação prévia -
Edificação de armazém de recolha de alfaias agrícolas; -----

5.9 – Manuel Carlos Costa Amaro – Zido – Aprovação de projetos de especialidades.

6 – Apoios: -----

6.1 – União de Freguesias de Moimenta e Montouto. -----

7 – Inspeção Sanitária no Matadouro Municipal de Bragança. -----

8 – Carta Educativa. -----

9 – Exames de Cartas de Caçador – Resolução. -----

10 – Alienação de Património: -----



10.1 – Edifício Escolar de Espinhoso – Adjudicação. -----

11 – Carnes de Vinhais, Ld.^a – Estudo da Viabilidade Económica Financeira. -----

12 – Transportes Escolares 2015/2016 – I Fase: -----

12.1 – Aprovação do caderno de encargos, modelo de convite e abertura de procedimento. -----

13 – Serviço Público de Inseminação Artificial de Suínos. -----

14 – ULS – Protocolo de Cooperação Institucional. -----

15 - Prestação de Contas e Relatório de Gestão – Ano de dois mil e catorze: -----

15.1 – Município de Vinhais; -----

15.2 – Empresa Municipal ProRuris, EM. -----

16 - 1.^a Revisão ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos. –

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para demonstrar a sua preocupação relativamente à sentença da Apolónia. -----

Seguidamente apresentou as seguintes intervenções escritas: -----

“A Portaria 25/2015 de 25/02 estabelece o normativo para os subsídios a atribuir aos cães de guarda de rebanho, no âmbito da proteção do lobo ibérico. Os montantes são atribuídos a quem tiver pelo menos 5 "Cabeças Normais" de gado bovino, ovino ou caprinos. Está previsto atribuir 350,00 €por cada cão de gado até um máximo de 2 animais. -----

Define-se como «Cão de guarda de rebanho», cão corpulento como peso mínimo de 35 kg (machos) ou 30 kg (fêmeas) e altura mínima ao garrote de 60 cm (machos) ou 57 cm (fêmeas), tais como, o cão de Serra da Estrela, o cão de Castro Laboreiro, o cão rafeiro do Alentejo e o cão de gado transmontano" -----

Este novo subsídio que fará entrar nos criadores de gado e na economia do concelho de Vinhais e da região, milhares de euros, não pode deixar de merecer o nosso regozijo pelo facto de a raça "Cão de Gado Transmontano" ter sido reconhecida oficialmente em 2004



após um longo trabalho, em que estiveram envolvidas 2 entidades públicas do concelho de Vinhais, a Junta de Freguesia da Moimenta e a Câmara Municipal de Vinhais.” -----

“Monteval -----

1.º Conhece a Associação Monteval? E conhece o seu Presidente? -----

2.º Tomou alguma iniciativa relativamente à colaboração que esta Associação presta aos seus associados nas instalações do Parque Natural de Montesinho em Vinhais nos dias de feira? -----

3.º Na sua opinião o apoio aos agricultores do Concelho de Vinhais, nas candidaturas a subvenções e a novos projetos deve centralizar-se somente na empresa municipal ProRuris? -----

“Os vereadores da coligação CDS/PSD, indo de encontro a interpelações de munícipes que nos questionam sobre os critérios de instalação recente de novos ramais elétricos nalgumas propriedades particulares do concelho, gostariam que o Sr. Presidente da Câmara nos esclarecesse as seguintes questões: -----

1. Existe algum plano estratégico de eletrificação no Concelho que defina prioridades relativamente a novos ramais elétricos? -----

2. Quais os critérios que estabelecem essas prioridades? -----

3. A EDP faz estas obras como contrapartida pelas rendas recebidas pela CMV? Qual o valor em que % de investimento por ano? -----

4. Existem custos para o município quando se faz uma instalação destas? -----

5. Quem elabora estes projetos? A CMV tem de ser ouvida? A CMV acompanha a instalação destas obras? -----

6. Quem coordena esses pedidos na CMV? -----

7. E quais os pedidos que aguardam decisão superior?” -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar este Senhor Vereador que, na próxima reunião de Câmara ser-lhe-ão entregues as respostas, também por escrito, às perguntas formuladas. -----

Relativamente à questão da Apolónia, disse que, também ele, está preocupado. Aquando da decisão final, serão imputadas responsabilidades aquém de direito. -----



Seguidamente, o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, apresentou uma proposta escrita. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, uma vez que não faz parte da ordem do dia, a mesma será agendada para a próxima reunião de Câmara. Esclareceu ainda que, hoje tinha sido discutido no seu gabinete a intenção de apresentar uma proposta para a próxima reunião acerca do mesmo assunto, razão pela qual em sua opinião a proposta devia ser apresentada em conjunto. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que, era conveniente mandar verificar o estado em que se encontram as bocas-de-incêndio, já que, aquando do incêndio nas antigas instalações da Rádio Vinhais, a que ali se encontra, não foi possível ser aberta. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, informou que se encontram em perfeitas condições de uso, e só os bombeiros têm acesso às mesmas. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dez do mês de abril, do ano de dois mil e quinze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	616.504,58 €
Em dotações Não Orçamentais	574.323,34 €



5 – OBRAS PARTICULARES: -----

**5.1 – VITÓRIA SOFIA FERREIRA – QUINTA DA RANCA – VINHAIS –
COMUNICAÇÃO PRÉVIA – RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO. -----**

Foi presente a comunicação prévia, referente às obras de reconstrução com preservação da fachada, de uma edificação com destino a TER – Casa de Campo, que a Senhora Vitória Sofia Ferreira, pretende levar a efeito, na Quinta da Ranca em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende a requerente reconstruir uma edificação num local classificado segundo extrato da planta de ordenamento do PDM como "Espaços Naturais"; -----
2. Pretende reconstruir a edificação existente sem aumento de área; -----
3. Mantém as fachadas com ligeiras alterações como encerramento/ abertura de vãos, edificação de uma varanda; -----
4. Em conformidade com o disposto na alínea a) do número 4 do art.º 4 do RJUE este tipo de operação encontra-se sujeita ao regime de COMUNICAÇÃO PRÉVIA; -----
5. A requerente juntou ao processo os elementos em falta, ou seja, o processo foi objeto de parecer com intenção de rejeição do pedido por falta de elementos; -----
6. Decorridos quase dois anos, e com uma alteração ao projeto de arquitetura final anexa ao processo todos os elementos que devem instruir um pedido de comunicação prévia; --
7. Os pareceres externos são favoráveis, nomeadamente ANPC. -----

Proposta -----

A requerente pretende adaptar a edificação existente a Empreendimento de Turismo em Espaço Rural Casa de Campo. O número de unidades de alojamento previstas são 9. São casas de campo os imóveis situados em aldeias ou espaços rurais que se integrem, pela sua traça materiais de construção e demais características, na arquitetura típica local. O imóvel em questão cumpre este requisito. Trata-se de uma quinta rural.-----

Face ao exposto e tendo em atenção a legislação aplicável ao caso em questão nomeadamente D.L. n.º 15/2014, de 23 de janeiro, propõe-se a admissão da presente comunicação prévia.”-----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e admitir a comunicação prévia em causa. -----

5.2 – EMANUEL EDUARDO MORAIS FONTES – PRADA – COMUNICAÇÃO PRÉVIA – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO. -----

Foi presente a comunicação prévia, referente à construção de uma moradia que o Senhor Emanuel Eduardo Morais Fontes, pretende levar a efeito, na povoação de Prada. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende o requerente edificar uma moradia que foi precedida de PIP com resolução final favorável em nome de José Zeferino Fernandes (PIP n.º 2/2013); -----
2. Em conformidade com o disposto no art.º 14.º e art.º 17.º do RJUE e à data da apresentação do pedido este tipo de operação encontrava-se sujeita ao regime de COMUNICAÇÃO PRÉVIA; -----
3. O requerente foi notificado para apresentar elementos em falta (embora o parecer técnico proponha a rejeição da comunicação); -----
4. Passado mais de um ano juntou todos os elementos necessários à instrução de comunicação prévia (tipo de procedimento que sofreu profundas alterações em janeiro de 2015); -----
5. No entanto, e atendendo que o processo deu entrada antes cumpre-me então informar que a proposta cumpre o aprovado em PIP; -----
6. Mais se refere que procedeu à alteração da instalação sanitária; -----
7. Pelo exposto propõe-se a admissão da presente comunicação.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e admitir a comunicação prévia em causa. -----



5.3 – NORBERTO DOS ANJOS – PENSO – CONSTRUÇÃO DE UM OVIL – PARECER DO ICNF.-----

Foi presente o processo referente à construção de um ovil que o Senhor Norberto dos Anjos, pretende levar a efeito na povoação de Penso. -----

Solicitado parecer ao ICNF, este emitiu um do seguinte teor: -----

“Relativamente ao pedido de parecer, que deu entrada no ICNF/DCNF-Norte, com o n.º 31636 de 28/04/2014, cumpre-nos informar que o mesmo foi analisado e realizadas as seguintes considerações: -----

PRETENSÃO: Obras de construção de um ovil-Licenciamento. -----

ÂMBITO DO PARECER: -----

- RCM 115-A/2008, de 21 de julho (Plano Sectorial da Rede Natura 2000)-----
- RCM 179/2008, de 24 de novembro (Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho) -----

ANTECEDENTES: -----

Em 13/11/2012. Dá entrada um pedido de parecer (Informação Prévia), através da Câmara Municipal de Vinhais, para construção de ovil com 133,56 m². N/entrada 27381/2012/DGAC-N. -----

Em 03/12/2012. Resposta ao pedido de parecer, n/Ref^a. Ofício 21861/2012. Foi emitido parecer Desfavorável. Falta de elementos. -----

Em 28/04/2014. Dá entrada um pedido de parecer (licenciamento), através da Câmara Municipal de Vinhais. N/entrada 31636/2014/DCNF-N. -----

DESCRIÇÃO DO PEDIDO: -----

Trata-se de um pedido de licenciamento para a construção de um alojamento para ovinos, a levar a efeito num prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, sob o n.º 683/2012416 e matriz n.º 3453, com a área total de 8.600 m², no local denominado de Leira Nova, próximo da povoação de Penso, freguesia de Santalha, concelho de Vinhais.



O imóvel destinado a alojamento para ovinos, é um espaço amplo "tipo hangar", será constituído por varias zonas, sala para rebanho (macho e fêmeas), maternidade, sala pós-parto (parideiras), recém -nascidos e sala de engorda de cordeiro, contém ainda uma zona adjacente ao estábulo, coberto.-----

O edifício será de um piso, com uma área de implantação de 133,56 m2, com altura máxima de 5 m, o espaço coberto terá uma área de 63 m2 e uma altura máxima de 3,50m. A estrutura será em pilares de betão armado, com paredes em bloco de betão, rebocadas e pintadas a branco. A cobertura será executada com chapa sandwich de cor vermelha a duas águas (edifício+coberto). -----

O edificio terá três janelas em alumínio branco, duas portas em fole e uma porta em alumínio branco. -----

De acordo com o apresentado, o abastecimento de água será realizado através da rede pública (a instalar no limite da propriedade ou muro de vedação), a instalação elétrica é abastecida através da rede de distribuição, sanitários e esgoto serão ligados a fossa séptica a construir.-----

As plantas anexas ao processo não apresentam instalações sanitárias. A chave de acesso à certidão permanente apresentada encontra-se fora de validade (2013-10-20).-----

O processo nada refere sobre o local previsto à instalação da fossa séptica e dimensões. O processo encontra-se omissivo relativamente aos dados sobre a atividade pecuária a desenvolver. -----

OUTRAS SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA: não foi possível verificar as servidões e restrições de utilidade pública do local, por falta de elementos. -----

AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: Não tendo elementos suficientes, não nos é possível determinar se existe ou não enquadramento no DL 151-B/2013, de 31 de outubro. -----

ENQUADRAMENTO NO PSRN 2000. Integra SIC Montesinho/Nogueira - PTCOI\10002 e ZPE Serra de Montesinho e Nogueira - ZPE PTCO0002.

Fatores de ameaça-----

- redução da atividade agrícola e da pastorícia que ameaça a conservação dos lameiros, da vegetação serpentínica e de pequenas folhas de cereal;-----

-introdução de práticas agrícolas desadequadas à manutenção das características do Sítio, como por exemplo, o pastoreio livre de bovinos;-----



- corte ilegal dos bosques. -----

Orientações de gestão-----

As orientações de gestão para este Sítio visam a manutenção da sua elevada diversidade e das características naturais que o tornam singular e que permitem albergar os valores naturais nele existente.-----

Neste sentido, deverá ser dada especial relevância à manutenção em bom estado de conservação de: -----

- carvalhais de *Quercus pyrenaica* (e das respetivas orlas de herbáceas perenes); --
- comunidades herbáceas perenes pioneiras, fissurículas e seminitrófilas sobre rochas ultrabásicas; -----
- lameiros, juncais e azinhais, particularmente sensíveis quando sobre rochas ultrabásicas; -----
- sebes (*Pruno-Rubion ulmifolii*);-----
- comunidades fissurículas de escarpas de xistos e anfibolitos. -----

É igualmente prioritário manter a naturalidade e o contínuo ecológico dos ecossistemas ribeirinhos (amiais, freixiais, entre outros) presentes em toda a área. -----

ÁREA PROTEGIDA. O presente pedido, localiza-se em área abrangida pelo Parque Natural de Montesinho, na qual se aplica o Plano de Ordenamento (POPNM) aprovado pela RCM 179/2008, de 24 de novembro. -----

Face ao POPNM a proposta encontra-se abrangida em área de Proteção Complementar. De acordo com o n.º 3, do art. 17º, da RCM 179/2008, de 24 de novembro, a realização de obras de construção de edificações, fica dependente da observação dos seguintes critérios: -----

- a) Integram-se na envolvente natural, em compatibilidade com os valores paisagísticos, ecológicos e culturais em presença. -----
- b) Área bruta de construção máxima: -----
 - iii) Equipamentos destinados às atividades de agricultura, pastorícia e apicultura -600,00m2 cumpre o requisito. -----
- d) A altura total de construção, com exceção de depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, não deve exceder os dois pisos, com um máximo de 6,5 m - cumpre o requisito. -----

Relativamente ao art. 32º, as edificações devem cumprir os seguintes critérios: -----

- a) O traçado arquitetónico das edificações deverá procurar a integração harmoniosa nos parâmetros do urbanismo e da arquitetura vernácula local; -----



- d) É obrigatória a recuperação e o tratamento paisagístico das áreas alteradas pelas obras de edificação, nomeadamente no que concerne à matriz ecossistémica; -----
- e) No decurso dos trabalhos de construção devem ser tomadas as medidas cautelares necessárias para minimizar as perturbações ambientais e reduzir os impactes negativos correspondentes -o processo não faz referência as medidas cautelares previstas. -----

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS -----

Risco de Incêndio. O n.º 2 do art. 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º de 17/2009, de 14 de janeiro, que estabelece as medidas e ações estruturais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, determina a interdição de construção nos terrenos classificados com risco de incêndio das classes alta ou muito alta, para as edificações com uso habitacional, comércio, serviços e indústria, fora das áreas edificadas consolidadas. -----

A proposta não se encontra abrangida por esta condicionante. -----

Povoamentos florestais percorridos por incêndios. A alínea a) do n.º 1 e as alíneas a) a c) do n.º 2 do art. 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º de 55/2007, de 12 de março, que estabelece a proibição, pelo prazo de 10 anos, de várias ações nos terrenos como povoamentos florestais percorridos por incêndios, em áreas não classificadas como solos urbanos. -----

A área não foi percorrida por incêndio, de acordo com os dados oficiais. A proposta não se encontra abrangida por esta condicionante. -----

Distância à extrema. O n.º 3 do art. 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º de 17/2009, de 14 de janeiro, que estabelece as medidas e ações estruturais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, determina que as novas edificações no espaço florestal ou rural, fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI respetivo ou se este não existir, a garantia de distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros e a adoção de medidas espaciais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos. -----

O edifício, com a implantação proposta, não dá cumprimento a esta condicionante uma vez que se afasta apenas 7 metros da extrema norte, 5 metros da extrema poente, 36 metros da extrema nascente, e 45 metros da extrema sul. -----



Face à configuração e dimensão da parcela não será possível inscrever um afastamento de 50 metros em torno do perímetro do edifício proposto. -----

COBERTO ARBÓREO. Não se verifica a presença de espécies arbóreas protegidas (sobreiro, azinheira e azevinho). -----

CONCLUSÃO. -----

O ICNF emite parecer **DESFAVORÁVEL**, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da RCM n.º 179/2008, em 24 de novembro, por se verificarem as seguintes situações: -----

- Não existir concordância no registo de propriedade com a planta de implantação apresentada. -----

Deverá ser devidamente esclarecida a correspondência entre as confrontações constantes na Certidão Predial apresentada com o levantamento topográfico (desenho n.º 00 e 01). --

- Não existir concordância do local apontado à realização desta construção com os assinalados na planta de ordenamento e planta atualizada de condicionantes " Reserva Ecológica Nacional" do Plano Diretor Municipal de Vinhais. -----

- Não existir concordância na informação descrita na memória descritiva sobre a instalação de sanitários e a planta apresentada (não existe); -----

- O processo encontra-se com falta de elementos necessários para apreciação da proposta, de acordo com regime jurídico da edificação e urbanização (RJUE). -----

- O processo encontra-se omissivo relativamente aos dados sobre a atividade pecuária a desenvolver. -----

O ICNF emite igualmente parecer **DESFAVORÁVEL**, por não se encontrar garantida a distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros, de acordo com o n.º 3 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º de 17/2009, de 14 de janeiro. -----

Mais se informa que esta atividade pecuária terá que ser licenciada junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), ao abrigo do Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP). “ -----

Encontrava-se manuscrito, no referido documento, um parecer da chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Em conformidade com o exposto no presente parecer propõe-se a emissão de parecer desfavorável à pretensão.” -----



Atendendo aos pareceres anteriormente transcritos, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, informar o requerente que é intenção de indeferir o processo, devendo pronunciar-se, nos termos do n.º 1, do art.º 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, se assim o entender. -----

5.4 – JOÃO MANUEL DA SILVA – VILAR DE PEREGRINOS – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA – EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO. -----

Foi presente o projeto de arquitetura, referente à edificação de uma habitação que o Senhor João Manuel da Silva, pretende levar a efeito na povoação de Vilar de Peregrinos. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende o requerente demolir um armazém de recolha de alfaias agrícolas e edificar uma moradia na aldeia de Vilar de Peregrinos; -----
2. Em conformidade com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março o pedido de LICENCIAMENTO deverá ser instruído com os seguintes elementos:

<u>ELEMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO (ARTIGO 11.º DA PORTARIA N.º 232/2008, DE 11 DE MARÇO)</u>		
1º	Requerimento	X
2º	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação	X
3º	Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos - No processo apresentam uma cópia de uma certidão rasurada na parte inferior	X
4º	Extratos das plantas de ordenamento do plano municipal de ordenamento em vigor e das respetivas plantas de condicionantes;	X



5º	Planta síntese do loteamento e respetivo regulamento;	n/a
6º	Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano diretor municipal (1:25 000);	X
7º	Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;	----
8º	Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;	X
9º	Memória descritiva e justificativa;	X
10º	Fotografias do imóvel (em caso de reconstrução);	---
11º	Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos (em conformidade com o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração de projetos – Lei n.º 31/2009, de 3 de julho – período transitório terminou em 1 de novembro de 2014) Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 10.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, os projetos de arquitetura são elaborados por arquitetos com inscrição válida na Ordem dos Arquitetos	X
12º	Estimativa do custo total da obra	X
13º	Calendarização da execução da obra;	X
14.º	Acessibilidades – planta e memória descritiva	X
14.º	Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respetivo material;	X
15º	Plantas à escala de 1:50 ou 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;	X



16º	Alçados à escala de 1:50 ou 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam	X
17º	Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos	X
18º	Pormenor de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;	X
19.º	Desenhos de alteração nos termos do disposto no art.º 13.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Tabela de Taxas e Licenças devidas pela realização de operações urbanísticas - desenhos de alteração e sobreposição, devem ser apresentados: a) A preto – os elementos a conservar; b) A vermelho – os elementos a construir; c) A amarelo – os elementos a demolir.	----
20º	Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo a cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime de propriedade horizontal;	---
21.º	Instrução em formato digital em conformidade com Anexo I ao RMUE	

3. Entrou em vigor no dia 29 de dezembro de 2014 o novo Plano Diretor Municipal que introduziu profundas alterações no ordenamento do território e assim a análise face aos critérios e índices assume uma complexidade com necessária observação em fase de análise e que se passam a analisar; -----

PDM de Vinhais -----

Aviso n.º 14476/2014, de 29 de dezembro de 2014 -----

O requerente apresenta os extratos das plantas de condicionantes e ordenamento do plano diretor municipal com localização da pretensão. -----



Segundo extrato da **Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo**, o local em questão integra o solo urbano da aldeia de Tuizelo. O local encontra-se qualificado como Solo Urbanizável "Espaços Residenciais Urbanizáveis tipo III". -----

Relativamente às condicionantes verifica-se o seguinte: -----

a) Não pertence a áreas de REN ou RAN; -----

b) Defesa da Floresta Contra Incêndios: -----

A área em questão encontra-se classificada como solo urbano, logo é dado cumprimento as medidas de proteção encontram-se salvaguardadas. -----

Ordenamento – classificação e qualificação do solo -----

Como já foi referido e segundo extrato da **Planta de Ordenamento – Classificação – Qualificação do Solo**, o local em questão integra o solo urbano da aldeia de Vilar de Peregrinos. O local encontra-se qualificado como Solo Urbanizável “Espaços Residenciais Urbanizáveis tipo III”. -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 53.º do RPDM «Os espaços residenciais em solo urbanizável são constituídos pelas áreas destinadas predominantemente a funções habitacionais e que, não possuindo ainda as características de espaço urbanizado, se prevê que as venham a adquirir.» -----

Segundo a alínea c) do número 2 do artigo 53.º do RPDM, em Vilar de Peregrinos os espaços residenciais urbanizáveis tipo III, correspondem a áreas que se pretende que venham a adquirir características urbanas com densidade e volumetria média/baixa. O requerente pretende apenas edificar um piso. -----

A ocupação deste tipo de espaços processa-se mediante a aprovação de planos de pormenor, operações de loteamento ou unidades de execução, e ainda da construção em parcelas existentes de acordo com as seguintes condições: -----

a) Em parcelas dotadas de arruamento e infraestruturas urbanas, quando: -----

i) A implantação da edificação não ponha em causa uma expansão urbana estruturada; -----

ii) Seja assegurada a realização de obras de correção ou alargamento do arruamento, ou reforço das infraestruturas, caso a Câmara Municipal assim o delibere, de acordo com a informação técnica fundamentada; -----

iii) Seja assegurada a cedência a título gratuito de áreas que visem a concretização de uma futura expansão. -----

b) Em parcelas não dotadas de arruamento pavimentado e infraestruturado urbanas,



quando sejam respeitadas as condições que constam na alínea anterior e ainda prévia construção da rede de infraestruturas necessária à implantação das novas construções de acordo com a deliberação da Câmara Municipal baseada em informação técnica fundamentada. -----

Assim e analisado o local cumpre-me informar que o local se encontra dotado das seguintes infraestruturas: -----

- a) Arruamento pavimentado, rede elétrica, rede de telecomunicações, rede de abastecimento de água, rede de águas pluviais e residuais; -----
- b) Faltam passeios para circulação pedonal. -----

Regime de edificabilidade -----

Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 55, e para este tipo de parcela devem ser aplicados diretamente a parcela os parâmetros constantes do quadro 8 do RPDM, a saber: -----

- a) **Índice de ocupação do solo (%)**: 50; $(\text{área total de implantação}/\text{área do solo}) \times 100$ -----
- b) **Índice de impermeabilização do solo (%)**: 70; $(\text{áreas impermeabilizadas equivalentes}/\text{área do solo}) \times 100$ -----
- c) **Índice de utilização do solo**: 0,60; $(\text{área total de construção}/\text{área do solo})$ -----
- d) **Número de pisos e altura da fachada**: 2 pisos e 8m. -----

Logo e no caso em análise temos: -----

IOS proposto: $(150,00/388) \times 100 = 44\%$ -----

IIS proposto: $(150,00/388) \times 100 = 44\%$ -----

IUS proposto: $(231,95/388) = 0,59$ -----

Número de pisos: 2 -----

Altura da fachada: 6,30 m -----

O número 2 do artigo 55.º estabelece ainda que para construção nova ou ampliação de edifícios estabelecem-se ainda as seguintes disposições: -----

- a) Tem de ser garantido um afastamento mínimo de 3 m às extremas do lote ou parcela, ou de 5 m quando existam fachadas com vãos de iluminação de compartimentos habitáveis; -----
- b) As construções, quando coincidentes com as extremas do lote ou parcela, não podem ter vãos de iluminação para os lotes ou parcelas confinantes, exceto as situações estabelecidas na legislação em vigor; -----
- c) As construções, quando coincidentes com as extremas do lote ou parcela, não podem -----



ter uma empena com uma altura de fachada superior a 3m, relativamente à cota do terreno vizinho e não podem escoar as águas dos telhados ou coberturas para os lotes ou parcelas confinantes. -----

d) A ausência de representação do limite de propriedade nas plantas não permite verificar o cumprimento dos afastamentos, ou seja, a planta de implantação presente representa a cobertura, mas não o afastamento das fachadas aos limites de propriedade. -----

Conclusão -----

Face ao exposto cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização -tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar cumpre. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projeto de águas pluviais; -----
- d) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- e) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projeto acústico; -----
- h) Pré-certificação emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.”-----

Após a sua análise, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projeto de arquitetura em causa. -----



5.5 – ANTÓNIO MANUEL DE MORAIS – VINHAIS – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA - ADITAMENTO AO PROJETO INICIAL. -----

Foi presente o projeto de arquitetura referente ao aditamento ao projeto inicial, da moradia que o Senhor António Manuel de Moraes, está a levar a efeito na Portela da Vila em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende o requerente ampliar a edificação construída ao abrigo da licença de "obras" n.o 114/1977; -----
2. Do processo original não consta "licença de Utilização"; -----
3. O requerente foi notificado para sanar e juntar ao processo elementos em falta; -----
4. Passados 4 meses o processo encontra-se em condições de ser analisado; -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Pretensão -----

De acordo com os extratos das plantas de condicionantes do Plano Diretor Municipal (aplicável à data de entrada do pedido), a área onde o requerente pretende construir a habitação não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional. -----

E segundo extrato da planta de ordenamento do respetivo plano o local em questão encontra-se classificado como espaço urbano. -----

Assim, entendo que o local em questão se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano, devendo aplicar-se o disposto no capítulo IV (artigos 30º e seguintes) do RPDM de Vinhais. -----

Da leitura do artigo 31.º do RPDM, Vinhais é um aglomerado urbano do nível I. -----

E para este tipo de aglomerados urbanos o número de pisos admissível é quatro e 12m de cêrcea (artigo 37.do RPDM). -----

A proposta é de dois pisos (na parte da edificação original) e 1 piso na ampliação e não excede os 6,5m de altura. -----



Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização -tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar cumpre. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

O requerente junta ao processo projetos de especialidades. -----

Deve ser notificado para apresentar os elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projeto de arquitetura e de especialidades, bem como aprovar o licenciamento. -----

5.6 – MORAIS, BORGES E PIRES, LD.^a – VINHAIS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – EDIFICAÇÃO DE UNIDADE PARA EXTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE MEL. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à edificação de unidade de produção primária destinado à extração e processamento de mel, que a firma Morais, Borges e Pires, Ld.^a, pretende levar a efeito no Bairro do Carvalhal, em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O processo teve início em dezembro de 2013, ainda com o anterior PDM em vigor; --
2. À data foram detetadas incongruências face ao pedido de informação prévia que



culminaram no pedido de esclarecimentos; -----

3. Foi também informado o requerente que a entidade coordenadora para licenciamento de uma unidade deste tipo cabe à DRAPN; -----

4. Entretanto foi publicado o novo PDM e o local em questão (área onde se pretende edificar a unidade em questão) integrou o perímetro urbano; -----

PDM de Vinhais -----

Aviso n.º 14476/2014, de 29 de dezembro de 2014 -----

O requerente apresenta 'és extratos das plantas de condicionantes e ordenamento do plano diretor municipal com localização da pretensão. -----

Segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo*, o local em questão integra o solo urbano O local encontra-se qualificado como Solo Urbanizável "Espaços Residenciais Urbanizáveis tipo III". -----

Relativamente às condicionantes verifica-se o seguinte: -----

a) Não pertence a áreas de REN ou RAN; -----

b) Defesa da Floresta Contra Incêndios: -----

A área em questão encontra-se classificada como solo urbano, logo é dado cumprimento as medidas de proteção encontram-se salvaguardadas. -----

Ordenamento-classificação e qualificação do solo -----

Como já foi referido e segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo*, o local em questão integra o solo urbano. O local encontra-se qualificado como Solo Urbanizável "Espaços Residenciais Urbanizáveis tipo III". -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 53.º do RPDM "Os espaços residenciais em solo urbanizável são constituídos pelas áreas destinadas predominantemente a funções habitacionais e que, não possuindo ainda as características de espaço urbanizado, se prevê que as venham a adquirir." -----

Segundo a alínea c) do número 2 do artigo 53.º do RPDM, os espaços residenciais urbanizáveis tipo III, correspondem a áreas que se pretende que venham a adquirir características urbanas com densidade e volumetria média/ baixa. O requerente pretende apenas edificar um piso. -----

A ocupação deste tipo de espaços processa-se mediante a aprovação de planos de pormenor, operações de loteamento ou unidades de execução, e ainda da construção em parcelas existentes de acordo com as seguintes condições: -----



- a) Em parcelas dotadas de arruamento e infraestruturas urbanas, quando: -----
- i) A implantação da edificação não ponha em causa uma expansão urbana estruturada; -----
 - ii) Seja assegurada a realização de obras de correção ou alargamento do arruamento, ou reforço das infraestruturas, caso a Câmara Municipal assim o delibere, de acordo com a informação técnica fundamentada; -----
 - iii) Seja assegurada a cedência a título gratuito de áreas que visem a concretização de uma futura expansão. -----

b) Em parcelas não dotadas de arruamento pavimentado e infraestruturado urbanas, quando sejam respeitadas as condições que constam na alínea anterior e ainda prévia construção da rede de infraestruturas necessária à implantação das novas construções de acordo com a deliberação da Câmara Municipal baseada em informação técnica fundamentada. -----

Assim e analisado o local cumpre-me informar que o local se encontra dotado das seguintes infraestruturas: -----

- a) Arruamento pavimentado, rede elétrica, rede de telecomunicações, rede de abastecimento de água, rede de águas pluviais e residuais; -----
- b) Faltam passeios para circulação pedonal. -----

Regime de edificabilidade -----

Os espaços residenciais urbanizáveis destinam-se a habitação, comércio, serviços, equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, públicos e privados, turismo, estabelecimentos industriais e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente o uso habitacional (artigo 53.º do RPDM). -----

Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 55, e para este tipo de parcela devem ser aplicados diretamente " a parcela os parâmetros constantes do quadro 8 do RPDM, a saber: -----

- a) índice de ocupação do solo (%): $50; (\text{área total de implantação}/\text{área do solo}) \times 100$ -----
 - b) índice de impermeabilização do solo (%): $70; (\text{áreas impermeabilizadas equivalentes}/\text{área do solo}) \times 100$ -----
 - c) índice de utilização do solo: $0,60; (\text{área total de construção}/\text{área do solo})$ -----
 - d) Número de pisos e altura da fachada: 2 pisos e 8m. Logo e no caso em análise -----
- temos: -----

IOS proposto: $(120/1250) \times 100 = 9,6$ -----



IIS proposto: $(120/1250) \times 100 = 9,6$ -----

IUS proposto: $(120/1250) = 0,096$ -----

Número de pisos: 1 -----

Altura da fachada: 3,5 m. -----

O número 2 do artigo 55.º estabelece ainda que para construção nova ou ampliação de edifícios, estabelecem-se ainda a seguintes disposições: -----

a) Tem de ser garantido um afastamento mínimo de 3 m às extremas do lote ou parcela, ou de 5 m quando existam fachadas com vãos de iluminação de compartimentos habitáveis (não é o caso); -----

b) As construções quando coincidentes com as extremas do lote ou parcela, não podem ter vãos de iluminação para os lotes ou parcelas confinantes, exceto as situações estabelecidas na legislação em vigor; -----

c) As construções quando coincidentes com as extremas do lote ou parcela, não podem ter uma empena com uma altura de fachada superior a 3m, relativamente à cota do terreno vizinho e não podem escoar as águas dos telhados ou coberturas para os lotes ou parcelas confinantes. -----

Conclusão -----

Embora as condições do prédio tenham sido alteradas por entrada em vigor do novo PDM, parece-me que se encontram salvaguardadas as condições necessárias à edificação de uma unidade deste tipo, sendo certo, que mais uma vez se salienta o facto da entidade coordenadora do processo de licenciamento é a DRAPN. -----

Julga-se assim não existir inconveniente no deferimento do pedido apresentado, e desde que sejam salvaguardadas as condições constantes do presente parecer. “ -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido, condicionado às condições constantes do parecer anteriormente transcrito. -----

5.7 – MANUEL NORBERTO PEREIRA – AGROCHÃO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – EDIFICAÇÃO DE ARMAZÉM DE RECOLHA DE ALFAIAS AGRÍCOLAS.-----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à edificação de um armazém para recolha de alfaias agrícolas que o Senhor Manuel Norberto Pereira, pretende levar a efeito na povoação de Agrochão. -----



Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende o requerente edificar um armazém de recolha de alfaias agrícolas com 54m² de ABC; -----

2. Entrou em vigor no dia 29 de dezembro de 2014 o novo Plano Diretor Municipal de introduziu profundas alterações no ordenamento do território e assim a análise face aos critérios e índices assume uma complexidade com necessária observação em fase de análise e que se passam a analisar; -----

PDM de Vinhais -----

Aviso n.º 14476/2014, e 29 de dezembro de 2014 -----

Segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo*, o local em questão integra o solo urbano da aldeia de Agrochão. O local encontra-se qualificado como Solo Urbanizado "Espaços Residenciais tipo II". -----

Relativamente às condicionantes verifica-se o seguinte: -----

a) Não pertence a áreas de REN ou RAN; -----

b) Defesa da Floresta Contra Incêndios: -----

A área em questão encontra-se classificada como solo urbano, logo é dado cumprimento as medidas de proteção encontram-se salvaguardadas. -----

Ordenamento - classificação e qualificação do solo -----

Como já foi referido e segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo*, o local encontra-se qualificado como Solo Urbanizado "Espaços Residenciais tipo II". -----

Os espaços residenciais urbanizados correspondem a áreas onde predominem funções habitacionais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. (n.1 do art.º 42.º do RPDM). -----

Tratando-se de um concelho com características rurais bastante evidentes, parece-me que os armazéns de recolha de alfaias agrícolas "convivem" pacificamente com o uso residencial, no entanto V. Ex.^a no seu alto critério melhor decidirá. -----



Regime de edificabilidade -----

Nos termos do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 44, e para este tipo de parcela devem ser aplicados diretamente a parcela os parâmetros constantes do quadro 8 do RPDM, a saber: -----

- a) índice de ocupação do solo (%): 50; (área total de implantação/área do solo) x 100 -----
- b) índice de impermeabilização do solo (%): 70; (áreas impermeabilizadas equivalentes/ área do solo) x 100 -----
- c) índice de utilização do solo: 0,60; (área total de construção/área do solo) -----
- d) Número de pisos e altura da fachada: 2 pisos e 8m. -----

O número 4 do artigo 44.º estabelece ainda que para construção nova ou ampliação de edifícios, estabelecem-se ainda as seguintes disposições: -----

- a) Tem de ser garantido um afastamento mínimo de 3 m às extremas do lote ou parcela, ou de 5 m quando existam fachadas com vãos de iluminação de compartimentos habitáveis;-----
- b) As construções, quando coincidentes com as extremas do lote ou parcela, não podem ter vãos de iluminação para os lotes ou parcelas confinantes, exceto as situações estabelecidas na legislação em vigor; -----
- c) As construções, quando coincidentes com as extremas do lote ou parcela, não podem ter uma empena com uma altura de fachada superior a 3m, relativamente à cota do terreno vizinho e não podem escoar as águas dos telhados ou coberturas para os lotes ou parcelas confinantes. -----

Conclusão -----

A pretensão apresentada pelo requerente é possível, atendendo à ABC pretendida e altura de 4,5m. -----

Deve ser no entanto dado cumprimento do disposto no artigo 44.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vinhais.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e deferir a pretensão nos termos do referido parecer. -----



5.8 – VÍTOR ELIAS PIMENTEL CUNHA – REBORDELO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - EDIFICAÇÃO DE ARMAZÉM DE RECOLHA DE ALFAIAS AGRÍCOLAS. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à edificação de um armazém para recolha de alfaias agrícolas que o Senhor Vítor Elias Pimentel Cunha, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende o requerente edificar um armazém de recolha de alfaias agrícolas com 80m² de área bruta de construção; -----

2. Entrou em vigor no dia 29 de dezembro de 2014 o novo Plano Diretor Municipal de introduziu profundas alterações no ordenamento do território e assim a análise face aos critérios e índices assume uma complexidade com necessária observação em fase de análise e que se passam a analisar; -----

PDM de Vinhais -----

Aviso n.º 14476/2014, e 29 de dezembro de 2014 -----

Segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo*, o local em questão integra o solo rural. O local encontra-se qualificado como Solo rural "Espaços de usos múltiplo agrícola e florestal tipo II". -----

Relativamente às condicionantes verifica-se o seguinte: -----

a) Não pertence a áreas de REN ou RAN; -----

b) Defesa da Floresta Contra Incêndios: -----

A área em questão não pertence a áreas de perigosidade de incêndio alta ou muito alta. -----

Ordenamento - classificação e qualificação do solo -----

Como já foi referido e segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo*, o local encontra-se qualificado como Solo rural "Espaços de usos múltiplo agrícola e florestal tipo II". -----

Os espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo II correspondem a zonas com aptidão florestal e agrícola com vocação específica para o desenvolvimento do sistema agrossilvopastoril tradicional, da caça e da pesca, ocupadas por povoamentos florestais



diversos, ocupação agrícola, pastagens e ocupação arbustivo herbácea. -----

Em conformidade com o disposto alínea b) do n.º 4 do art.º 22 do RPDM é permitida a construção nova tendo em vista as ocupações e utilizações seguintes: -----

1. Edifícios de apoio às atividades agrícolas e florestais e construções de estrutura ligeira, na parcela em que se localizam. -----

Regime de edificabilidade (art.º 23 do RPDM) -----

Para a construção nova os parâmetros a cumprir são os seguintes: -----

a) Dimensão mínima da parcela: a existente; -----

b) Altura da fachada e ou n.º de pisos: 4,5m e 1 piso - o projeto disponibilizado pela câmara tem 4,5m de altura e 1 piso;-----

c) Área de construção máxima: 750m² (pretende 80m², logo cumpre); -----

d) Índice de impermeabilização do solo (%): 10; (áreas impermeabilizadas equivalentes/ área do solo) x 100 = (80/67690) x 100 = 0,11 < 10, logo cumpre;

e) índice de utilização do solo (%) : 5,; (área total de construção/área do solo) x 100 = (80/67690) x 100 = 0,11 < 5, logo cumpre; -----

Conclusão -----

Face ao exposto verifica-se que a pretensão cumpre o disposto no Plano Diretor Municipal de Vinhais, pelo que não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado. ----

Deve ainda ser notificado requerente que deverá dar cumprimento ao disposto cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n. 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação (faixa de proteção nunca inferior a 50 metros). -----

Deve ainda ser notificado o proprietário do prédio da decisão deste pedido, uma vez que o requerente é arrendatário e não proprietário. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e deferir a pretensão nos termos do referido parecer. -----

5.9 – MANUEL CARLOS COSTA AMARO – ZIDO – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes á recuperação de um edifício para Turismo Rural – Agroturismo, que o Senhor Manuel Carlos Costa Amaro pretende levar a efeito no lugar da Cidadelha, em Vinhais. -----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades referentes à recuperação do edifício para Turismo Rural – Agroturismo, bem como deferir o seu licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

6 – APOIOS: -----

6.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOIMENTA E MONTOUTO. -----

Foi presente outro ofício, da União de Freguesias de Montouto e Moimenta, cujo teor é o seguinte: -----

“Não possuindo esta Junta da União de Freguesias de Moimenta e Montouto, recursos financeiros capazes de suportar as despesas efetuadas com a XXIII Feira Franca de Moimenta, que vai ter lugar nos dias 25 e 26 de Abril do corrente ano (um evento promocional da Freguesia e do Concelho), mais uma vez vimos solicitar a V. Ex^a., apoio financeiro e logístico da Edilidade a que superiormente preside. -----

Certos de que o nosso pedido merecerá desse executivo o melhor acolhimento e atenção, apresentamos desde já os nossos mais sinceros agradecimentos.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de sete mil euros (7.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a realização da XXIII Feira Franca da Moimenta. -----

7 – INSPEÇÃO SANITÁRIA NO MATADOURO MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

Foi presente uma proposta discutida e aprovada na Câmara Municipal de Bragança, do seguinte teor: -----

“Considerando que as dinâmicas demográficas registadas nas últimas décadas em Portugal revelam que dois terços do território nacional, correspondendo, grosso modo, aos municípios do Interior do País e também designados como Territórios de Baixa Densidade, estão ameaçados de despovoamento devido ao abandono de terras e das



atividades produtivas conexas; -----

Considerando que Portugal necessita de um novo paradigma do desenvolvimento e de coesão territorial, com políticas positivas à necessária reversão do círculo vicioso das baixas densidades, através da geração de riqueza e de emprego baseados no aproveitamento, criação e fixação de valor a partir dos recursos endógenos, das competências e das capacidades territoriais; -----

Considerando que esse novo paradigma não deverá, nunca, encarar os Territórios de Baixa Densidade como um encargo para o País mas antes como uma oportunidade para o seu desenvolvimento e coesão territorial, social e económica; -----

Considerando que a estratégia de desenvolvimento sustentável e melhoria da competitividade dos Territórios de Baixa Densidade passará, inevitavelmente, pela viabilização de projetos e investimentos ligados ao setor primário, geradores do dinamismo necessário para manter níveis mínimos de ocupação do território;-----

Considerando que este Executivo Municipal tem promovido uma estratégia de atuação e proximidade com todos os agentes económicos locais, com o objetivo de estimular o aproveitamento e rentabilização dos recursos endógenos do seu concelho, como um dos pilares do seu desenvolvimento socioeconómico, estando em consonância a fomentar uma forte aposta na dinamização das diferentes atividades empresariais que envolvam os habitantes do meio rural, incentivando-os a desenvolver um vasto conjunto de ações tendentes a fomentar o aproveitamento e rentabilização dos seus produtos; -----

Considerando que este Executivo Municipal teve conhecimento que a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, pretende reduzir o número de dias em que disponibilizará inspetores sanitários para controlo do abate de animais no matadouro de Bragança e de Vinhais, restringindo dessa forma o normal funcionamento do mesmo; -----

Considerando que a empresa municipal Terra Fria Carnes, Unipessoal, Lda, presta um serviço muito relevante à comunidade do nosso concelho, por ser a única unidade industrial aí localizada que possui a licença de laboração que lhe permite desenvolver a atividade de abate de animais, prestando um serviço com a qualidade requerida por todos os agentes desta fileira, destacando-se a proximidade e conhecimento pessoal dos produtores e dos seus clientes, garantindo esta unidade industrial a total, regularidade, lisura e transparência de todas as fases do processo operacional, desde a receção e controle dos animais até à expedição e entrega das carcaças; -----

Considerando que esta empresa se encontra na fase final do seu processo de internalização nos serviços do Município de Bragança, facto particularmente relevante pela estabilidade



operacional que tal situação garante, num momento em que a generalidade dos estabelecimentos similares localizados no distrito se encontram a passar por processos de reestruturação bastante complexos e que nalgumas situações podem mesmo provocar fortes estrangulamentos em termos da sua atividade; -----

Considerando que a qualidade da carne que se produz nas explorações agrícolas do Nordeste Transmontano, é generalizadamente aceite como sendo uma das melhores do país, funcionando como importante suporte da nossa oferta gastronómica, cuja procura tem vindo a crescer por parte de um número cada vez mais significativo de turistas internos e externos; -----

Considerando a necessidade de responder ao forte incremento que está a existir no número de abates, nomeadamente de suínos, destinados a abastecer as unidades industriais que se dedicam à sua transformação sob a forma de enchidos tradicionais e/ou industriais; -----

Considerando que é necessário garantir a qualidade do serviço prestado. a capacidade de crescimento e expansão da atividade e o fomento do sentimento de pertença dos habitantes do Concelho; -----

Considerando que para dar cumprimento ao estipulado pelo Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004 e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, a responsabilidade do controlo e inspeção sanitária das operações de abate de animais ocorridas nos matadouros industriais, cabe . à Direção Geral de Alimentação e Veterinária; -----

Considerando que a falta de inspetores sanitários coloca em causa o abate de animais nesta zona do território, obrigando os agricultores a deslocações para outras unidades de abate, com todos os acréscimos de custos associados, bem como os problemas de natureza de segurança alimentar que daí podem resultar; -----

Considerando que esta situação é muito penalizadora para o setor primário de Bragança, de Trás-os-Montes e do País, exigimos: -----

- A manutenção do atual número de dias de abate no matadouro municipal de Bragança, por forma a que possa continuar a abater, no mínimo, durante 4 dias por semana. -----
- A presença de um(a) médico(a) veterinário(a) em todos os dias de abate no matadouro municipal de Bragança. -----
- Uma solução urgente para este problema. -----

Que a presente pretensão seja enviada para as seguintes entidades: -----

- Ministério da Agricultura e do Mar; -----



- Secretaria de Estado da Agricultura; -----
- Secretaria de Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar; -----
- Direção Geral de Alimentação e Veterinária; -----
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte; -----
- Assembleia Municipal de Bragança; -----
- Câmaras Municipais do Distrito de Bragança; -----
- Juntas e União de Freguesia do Concelho de Bragança; -----
- Associação de Agricultores e Produtores de Bragança; -----
- Comunicação Social local. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, demonstrou a sua satisfação pela Direção Geral da Alimentação e Veterinária, ter disponibilizado técnicos para garantirem a continuidade de abates nos Matadouros de Bragança e Vinhais. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, tomar conhecimento e solidarizarem-se com a Câmara Municipal de Bragança, uma vez que a falta de técnicos vinha atingir os dois Municípios. -----

8 – CARTA EDUCATIVA. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“Sendo a Carta Educativa um documento dinâmico, em permanente atualização que deve ser avaliado periodicamente com a finalidade de, se necessário, lhe serem introduzidas correções/alterações conforme o estipulado no Decreto-Lei nº7/2003 de 15 de janeiro, artigo 20º. Neste âmbito, surge a sua monitorização que é o procedimento que permite acompanhar e identificar essas alterações face ao que foi previsto inicialmente, aquando da realização da carta educativa, ou seja, quando a rede educativa do município fique desajustada em relação às realidades educativas atuais. -----

Face ao exposto, coloco à consideração desse órgão a aprovação da Monitorização da referida Carta Educativa do Concelho de Vinhais, aprovada por unanimidade, em reunião do Conselho Municipal de Educação, datada de 19 de março de 2015.” -----



Após análise e discussão da monitorização de que foi alvo a Carta Educativa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-la e enviá-la à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGESTE. -----

9 – EXAMES DE CARTAS DE CAÇADOR – RESOLUÇÃO. -----

Foi presente uma resolução sobre a Portaria n.º 66/2015, de 6 de março, relacionada com a realização de exames para a obtenção de cartas de caçador, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que as normas legais de caça, através da Lei n.º 30/86, de 27 de agosto e, sucessivas alterações, instituíram a realização de exames para a obtenção de carta de caçador tendo-se, desde então, efetuado anualmente e em todos os distritos do Continente, em duas épocas (normal e especial), sendo que a época normal teria lugar no distrito da área da residência do candidato. -----

A Portaria n.º 66/2015, de 6 de março altera a Portaria n.º 123/2001, de 23 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 229/2002, de 12 de março, e 1405/2008, de 4 de dezembro, mantida transitoriamente em vigor pela Portaria n.º 1229/2009, de 12 de outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 241/2010, de 30 de abril, e 134/2011, de 4 de abril. -----

Atendendo a que a Portaria n.º 66/2015, de 6 de março, vise assegurar o acesso facilitado dos interessados aos exames para a obtenção de carta de caçador, com recurso a procedimentos administrativos simples e desburocratizados, privilegiando os canais digitais de comunicação, com vantagens para os cidadãos, já a alteração dos locais de exame, apenas em alguns distritos (Viana do Castelo ou Braga, Vila Real, Porto, Viseu ou Guarda, Coimbra ou Castelo Branco, Évora, Faro, Santarém ou Setúbal e Lisboa) trará desvantagens acrescidas e novos constrangimentos para os candidatos fora daqueles distritos. -----

Considerando que a Portaria n.º 66/2015, de 6 de março exclui o Distrito de Bragança para a realização de exames para a obtenção da carta de caçador, sendo Vila Real o local mais próximo para a obtenção da mesma, que dista a mais de 100 Kms do concelho de Vinhais, que para além das deslocações, despesas adjacentes e fraca rede de transportes públicos, será um fator para a desmobilização de potenciais interessados. -----

Considerando que, em 2014, o Distrito de Bragança comparativamente ao de Vila Real, tem mais 12,51% de cidadãos habilitados com carta de caçador válida e, ainda, o maior



número de candidatos a exame, em 2014 registou-se mais 11,27% no Distrito de Bragança relativamente ao de Vila Real. -----

Atendendo que, uma vez mais, e, de forma discriminatória se penaliza o interior norte do País, sem qualquer fundamento técnico ou económico. -----

Atendendo que os Concelhos do interior do País, nomeadamente Vinhais não podem continuar a carregar o fardo pesado da interioridade, situação que é agravada com o encerramento de serviços para o bem-estar das populações, para a coesão territorial e para o tecido económico e social, com reflexos graves na qualidade de vida das respetivas populações. -----

Pelos considerandos supracitados exige-se a alteração imediata da Portaria n.º 66/2015, de 6 de março, por forma a contemplar a realização de exames para a obtenção de carta de caçador no distrito de Bragança. -----

Que a presente pretensão seja enviada para as seguintes entidades: -----

- Ministério da Agricultura e do Mar; -----
- Secretaria de Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar; -----
- Presidente do Instituto de Conservação da Natureza e florestas; -----
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte; -----
- Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Vinhais; -----
- Associações de caça do concelho de Vinhais.”-----

Após análise e discussão, foi aprovada por unanimidade a resolução anteriormente transcrita. -----

10 – ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO: -----

10.1 – EDIFÍCIO ESCOLAR DE ESPINHOSO – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório do júri de acompanhamento da hasta pública para alienação do edifício onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Espinhoso, inscrita na matriz predial pela freguesia de Candedo, sob o art.º 424, onde propõe a sua adjudicação a Gilberto Santos Baltazar e Maria de Lurdes G. Ferreira Baltazar, pelo montante de trinta mil duzentos e cinquenta euros (30.250,00 €), uma vez que foi o único concorrente e cumpre os requisitos das condições gerais de alienação. -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório do júri e adjudicar provisoriamente a alienação do referido imóvel, a Gilberto Santos Baltazar e Maria de Lurdes G. Ferreira Baltazar, pelo montante de trinta mil duzentos e cinquenta euros (30.250,00 €). -----

11 – CARNES DE VINHAIS, LD.^a – ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÓMICA FINANCEIRA. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de março de dois mil e quinze, foi presente o estudo demonstrativo da viabilidade económica e financeira da sociedade Carnes de Vinhais, Ld.^a, cujo teor é o seguinte: -----

Índice

1. Introdução.....	34
2. Enquadramento socioeconómico do Município de Vinhais.....	36
3. Caracterização geral do mercado pecuário do concelho.....	37
4. A sociedade Carnes de Vinhais	39
5. Análise da viabilidade económico-financeira da Carnes de Vinhais, L.da.....	43
5.1. <i>Balanço (posição financeira)</i>	43
5.2. <i>Pressupostos para a elaboração das projecções da Demonstração de Resultados</i>	44
5.3. Descrição sobre o conteúdo dos gastos.....	46
6. Reestruturação e Viabilização	47
7. Conclusões	47

1. Introdução -----

A presente análise tem como objetivo desenvolver as coordenadas subjacentes á atividade da sociedade “Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, L.da”, vulgarmente conhecida por Matadouro de Vinhais, com o objetivo de evidenciar os pontos fortes e as oportunidades que uma tal estrutura tem no desenvolvimento da economia do concelho de Vinhais e na sustentabilidade do meio rural. -----



Com efeito, a sociedade nasce da iniciativa de um conjunto de agentes económicos ligados à atividade agro-pecuária, seja ao nível da produção, seja ao nível do comércio, a que se associou o Município com uma participação minoritária no capital.-----

Apesar da estrutura societária ser formada por intervenientes na atividade agro-pecuária, a verdade é que o seu carácter difuso (dezoito sócios), nem sempre favoreceu as melhores condições de decisão, e consequentemente de gestão, para que a prossecução da atividade se saldasse por resultados francamente melhores dos que foram alcançados. -----

Na verdade as sociedades que estão muito dependentes das Assembleias Gerais para a tomada de decisões de gestão são, não raras vezes, condicionadas na tomada de decisões tempestivas, o que se reflete na obtenção de menores níveis de eficiência. E assim aconteceu na sociedade objeto deste estudo, porquanto manteve gastos de estrutura desnecessários e não cuidou de otimizar a eficiência que lhe permitisse gerar resultados compatíveis com o seu posicionamento no mercado.-----

O trabalho desenvolver-se-á a partir de uma breve caracterização do enquadramento socioeconómico do concelho de Vinhais, com o objetivo de evidenciar a importância do setor primário, e dentro deste do setor agro-pecuário, na economia do concelho, quer quanto à formação da riqueza gerada, quer quanto ao emprego. -----

De seguida será feita uma breve abordagem à estrutura do mercado a montante da sociedade “Carnes de Vinhais” e bem assim, da importância que as raças autóctones têm na produção de carne neste concelho. Com esta caracterização procurar-se-á facilitar a compreensão da importância que a sociedade “Carnes de Vinhais” tem na formação da cadeia de valor e na fileira da produção e comercialização da carne no concelho de Vinhais. -----

Subsequentemente, será feita uma caracterização da sociedade “Carnes de Vinhais”, relevando a sua estrutura societária e o papel importantíssimo que teve no desempenho do setor agro-pecuário, cuja expressão mais visível são os produtos produzidos a partir da raça bísara da espécie suína, que culmina, anualmente, e desde há 35 anos, com um certame onde passam dezenas de milhares de pessoas e são vendidas dezenas de toneladas de enchidos e de produtos regionais, que é a conhecida “Feira do Fumeiro de Vinhais”. --

De acordo com a metodologia de abordagem definida seguir-se-á a análise das condições de viabilidade económico-financeira, as quais partem de pressupostos historicamente confirmados (dados de anos anteriores) tendo somente a preocupação de racionalização de gastos, mormente os gastos com pessoal, cuja iniciativa já foi tomada e que está a ter reflexos na atividade em 2015. -----



Por último serão extraídas as conclusões sobre o trabalho realizado, o qual tem como objetivo obter o parecer do Tribunal de Contas e, bem assim, a comunicação à Inspeção Geral de Finanças (IGF) e à Direção Geral da Administração Local (DGAL), para que o Município possa assumir uma participação maioritária na sociedade, tal como prescrevem os artigos 22.º e 23.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, conjugados com o previsto no art.º 32.º do mesmo diploma. -----

2. Enquadramento socioeconómico do Município de Vinhais -----

O concelho de Vinhais situa-se no nordeste transmontano, integrando um dos doze Municípios do distrito de Bragança, e estende-se por uma área de aproximadamente 700 Km², o qual faz fronteira a norte com a província da Galiza, em Espanha, a este ou nascente, com o concelho de Bragança, a sul com os concelhos de Macedo de Cavaleiros e Mirandela e a oeste com os concelhos de Chaves e de Valpaços. -----

De acordo com o censo de 2011 o concelho tem uma população de 9.066, a que corresponde uma densidade populacional de 13,05 habitantes por Km², distribuídos por 26 freguesias (anteriormente 35) na sequência da reforma administrativa de 2013. -----

Tal como a generalidade dos territórios situados na faixa interior do país a população está envelhecida em relação à média nacional e a população ativa, representada pela população entre os 15 e os 65 anos é, de acordo com o censo de 2011, de 2683, dos quais 1.615 homens e 1.068 mulheres, ou seja, cerca de 29,6% do total da população. -----

De entre a população ativa o setor primário (agricultura, pecuária, apicultura, floresta, explorações mineiras) é o primeiro empregador, com uma percentagem da população ativa de 48,5%, no qual a atividade agrícola e pecuária tem um peso muito significativo, logo seguido do setor terciário (comércio, restauração e serviços) com uma percentagem de 38,8% e do setor secundário, com uma população ativa de 12,7%. -----

Com efeito, o concelho de Vinhais produz mais de metade da castanha produzida em Portugal, sendo o concelho com maior número de castanheiros e de novas plantações e é também o concelho com maior número de efetivos da raça bovina mirandesa. Para além disso o concelho de Vinhais é a sede do solar da raça bísara (suínos) e tem uma população significativa de gado caprino e ovino. -----

De resto os dois eventos económicos de maior notoriedade no concelho, e que o têm projetado em todo o país, é a feira do Fumeiro que decorre na primeira quinzena de Fevereiro de cada ano, onde são vendidas cerca de 100 toneladas de enchidos e presuntos



com denominação de origem protegida da raça bísara e a feira da castanha que ocorre na primeira quinzena de Novembro de cada ano. -----

Na verdade o setor agro-pecuário tem, no concelho de Vinhais, uma expressão sem paralelo em qualquer outro concelho do distrito, já que dele depende, em grande parte a economia do concelho e, para além disso, mesmo sem uma cadeia de valor que potencie a valorização intrínseca aos produtos originários, é, de todas as atividades económicas aquele em que existe um maior valor acrescentado conseguido, essencialmente, à custa da incorporação de fatores nacionais e locais. -----

O concelho possui pastagens de boa qualidade que permitem uma alimentação tradicional dos gados e fazem com que as carnes proporcionem uma qualidade ímpar. Daí que a aposta na valorização destes recursos endógenos passe pela valorização da cadeia de valor, aumentando a riqueza gerada localmente, através da incorporação de maior valor acrescentado. -----

Com relação aos outros sectores de atividade o comércio e serviços é o que tem maior capacidade empregadora, designadamente o setor dos serviços onde a maioria da oferta de emprego está relacionada com os serviços públicos (Câmara Municipal, Agrupamento escolar, Centro de Saúde, Delegações da Segurança Social, Tribunal, etc) e ainda as agências bancárias, as seguradoras, o comércio tradicional de rua e alguns poucos armazenistas. -----

No setor da indústria, não obstante o Município ter criado uma zona industrial, o desenvolvimento industrial do concelho tem tido um ritmo mais lento, destacando-se algumas indústrias ligadas á produção de enchidos, uma indústria ligada à transformação da castanha, algumas indústrias de transformação de madeiras e pequenas indústrias do ramo da metalurgia ligeira e da metalomecânica. -----

3. Caracterização geral do mercado pecuário do concelho -----

O concelho de Vinhais é tradicionalmente conhecida pela sua produção de carne, de todas as espécies e, em cada espécie, das raças autóctones e que são a imagem da boa carne e dos produtos de elevada qualidade que o mercado tem vindo progressivamente a reconhecer, designadamente o bísaro, raça autóctone dos suínos que fornece a matéria-prima para a produção dos produtos de salsicharia (salpicão, chouriça, alheira, butelo e presunto) que têm sido o *leit motiv* do mais importante evento realizado anualmente em Vinhais – a Feira do Fumeiro –. -----



A par da produção de porcos da raça bísara o concelho de Vinhais é de todos os concelhos do distrito de Bragança o que tem o maior efetivo da raça bovina mirandesa e rivaliza com o concelho de Torre de Moncorvo na produção de ovelha/cordeiro da raça Churra, sendo, também, o primeiro, na produção do cabrito montanhês ou transmontano. -----

Daí que esta fonte de matéria-prima de elevado valor imponha, como medida de racionalidade económica, a expansão da cadeia de valor, quer pela via do abate, quer através do processamento, transformação e embalagem das carnes. Tanto mais que o concelho de Vinhais está distante de todos os outros centros de abate e processamento de carnes, o que, para além de se traduzir num elevado custo o transporte dos animais vivos, concorre para a sua desvalorização, consequência da perda de peso que sofrem com o transporte e do stress da viagem que, aquando do abate, retira qualidade à carne. -----

Sendo um concelho tradicionalmente rural, no qual cerca de 23,4% da população ativa (censo de 2011) ainda está ligada ao setor primário de atividade, qualquer estratégia para a preservação e o desenvolvimento do mundo rural tem de garantir suportes económicos (matadouros, empresas de transformação, etc.) que facilitem a manutenção das explorações agro-pecuárias e estimulem a sua dinamização por parte de populações mais jovens, mais habilitadas e com uma outra ambição perante os desafios do mercado. -----

Quanto à produção de animais de carne a estrutura das explorações assenta em unidades tendencialmente pequenas, com menos de 20 efetivos no caso de gado bovino, menos de 15 efetivos no caso de gado suíno e menos de 60 efetivos no caso de gado ovino e caprino. Impõe-se, pois, uma redinamização do setor, sobretudo tendo em conta a elevada procura do mercado pelos produtos aqui produzidos (a título de exemplo pode dizer-se que na feira do fumeiro são vendidas cerca de 200 Toneladas de enchidos e de presuntos da raça bísara, ou seja, cerca de 6 milhões de euros, acontecendo que muitos dos agricultores que vêm fazer a sua venda recolhem a casa dois dias após o início do certame por já terem vendido a totalidade do produto). -----

No fundo, existe um nicho de mercado que manifesta uma forte apetência por este tipo de produtos, como aliás o faz em relação aos produtos das outras raças autóctones e cumpre por isso, não só manter a atividade do Matadouro (Carnes de Vinhais, L.da) como proceder ao prolongamento da cadeia de valor, designadamente a desmancha, o embalamento e a conservação, dada a enorme potencialidade subjacente à valorização destes produtos e à consequente geração e retenção da riqueza associada no concelho de Vinhais. -----

O combate à crescente desertificação do território, associado ao envelhecimento da população e à elevada taxa de inatividade (dependência), passa pela valorização dos



recursos endógenos, pelo aumento da produção de produtos que, pela sua singularidade e apreciação, têm mercado assegurado e se encontram numa fase de letargia, face à inexistência de canais de distribuição e à falta de iniciativa empresarial para a dinamização e divulgação destes produtos, quer interna, quer externamente.-----

Num concelho com fortes tradições rurais o desenvolvimento rural requer a intervenção dos poderes públicos, no sentido de reforçarem as políticas públicas de estímulo às gerações mais novas para que invistam em oportunidades que são economicamente sustentáveis e para as quais existem mecanismos de apoio que permitem conceber estruturas empresariais competitivas e com capacidade para gerar valor. -----

4. A sociedade Carnes de Vinhais -----

A empresa Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, L.da foi criada em 1998), sendo participada por 18 sócios de acordo com as respetivas quotas e percentagens de participação constantes do quadro seguinte: -----

Designação do sócio	Valor nominal da quota	Percentagem no capital
Firmino Santos Medeiros	1.227,39	1,14
Amândio Jesus Afonso	1.227,39	1,14
Manuel Carlos Diniz Pimentel	1.227,39	1,14
António dos Santos Barroso	1.227,39	1,14
Dias & Domingos, Lda	1.227,39	1,14
Sá & Pires, Lda	1.496,39	1,39
Enchidos Pérola de Vinhais Lda	1.496,39	1,39
Francisco Bernardo Afonso	1.827,39	1,69
José António Gonçalves	736,43	0,68
Alípio Santos Agostinho	1.227,39	1,14
Maria Adelaide Matias Cunha	1.227,39	1,14
Maria Isabel B. Fernandes	736,39	0,68
FumiTuela, Lda	1.336,43	1,24
Germano António Afonso	736,43	0,68
OPP ADS	20.264,56	18,77
ANCSUB	20.264,56	18,77
Município de Vinhais	30.183,76	27,96
Coop. Agríc. de Vinhais	20.264,56	18,77
Total	107.935,06	100



A tradição e peso da lavoura na estrutura da economia do concelho, e particularmente a expressão do setor pecuário, constituíram os fundamentos que levou à constituição de uma sociedade que tivesse como objetivo, em primeira mão, proceder ao abate das reses. ----

E não obstante a empresa ter também no seu objeto o processamento e transformação de carnes a sua atividade foi, ao longo destes anos, circunscrita ao abate de animais das espécies, bovina, suína, ovina e caprina. A empresa manteve ao longo de vários anos de atividade um equilíbrio de exploração que libertou excedentes (lucro), mas que, nos últimos cinco anos inverteu o sentido da exploração que vinha conseguindo e entrou numa fase de alguma desagregação na estrutura societária, que se refletiu nas condições de exploração e da atividade. -----

Na verdade a empresa foi criada com o objetivo de resolver um problema estrutural de grande importância, já que os criadores de gado do concelho de Vinhais, que é o concelho do distrito de Bragança e da NUT III (Alto Trás-os-Montes) que maior efetivo pecuário possui, tinham de abater os seus animais no Matadouro Industrial do Cachão, que dista a 85 Kms da sede do concelho (Vinhais), ou seja, 170 Kms de ida e volta, o que se traduzia em elevados prejuízos para os criadores (custo do transporte, perda de peso das reses, stress da viagem, etc.). -----

Sendo Vinhais um concelho de características tipicamente rurais e tendo um efetivo pecuário significativo, o Município procurou congregar um conjunto de agentes económicos ligados à produção e ao comércio da carne, assim como associações ligadas à lavoura e pecuária. -----

A prevalência da atividade de produção animal no concelho de Vinhais, designadamente das raças bísaro (suína), mirandesa (bovina) ovelha churra (ovina) e cabrito transmuntano ou montanhês (caprina) fez com que a sociedade Carnes de Vinhais, L.da se tivesse tornado num catalisador que favoreceu o incremento e consolidação do setor pecuário como um setor de grande importância na economia do concelho. -----

Como se pode analisar através dos quadros que a seguir se apresentam o abate de animais teve uma evolução estabilizada ao longo do triénio de 2012 a 2014, sem dúvida a unidade de abate que apresenta uma melhor equilíbrio de exploração, mal grado as contas destes anos não refletirem a reestruturação efetuada, já em 2015, e que se tem refletido numa diminuição de gastos de estrutura que permite a libertação de excedentes e o reforço da capacidade de autofinanciamento. -----


BALANÇO DE ABATE DE 2012

MÊS	Bovinos		Ovinos / Caprinos				Suínos					
	< 2 anos	peso	< 12 Kg	Peso	12 - 18 Kg	Peso	> 18 Kg	Peso	<25 Kg	Peso	>25 Kg	Peso
JANEIRO	352	68 168,00	108	732,00					22	1 695,00	112	14 485,00
FEVEREIRO	302	58 010,00	154	1 227,00					11	1 205,00	34	4 214,00
MARÇO	286	58 678,50	497	3 422,50					21	1 960,00	19	3 060,00
ABRIL	361	76 490,50	470	3 343,50					42	4 065,00	5	911,00
MAIO	297	63 343,50	153	1 346,00					34	2 990,00	31	4 379,00
JUNHO	253	53 417,00	127	1 100,50					96	12 465,00	11	1 498,00
JULHO	351	71 693,00	150	1 280,50					105	8 500,00	17	2 327,50
AGOSTO	480	91 939,00	209	1 615,00					162	13 100,00	6	1 003,50
SETEMBRO	218	41 159,00	61	524,00					31	2 195,00	20	3 102,50
OUTUBRO	302	58 011,00	124	1 008,00					55	41 950,00	21	2 819,00
NOVEMBRO	250	48 754,50	67	442,00			1,00	20,50	33	23 450,00	34	4 533,00
DEZEMBRO	243	46 756,50	878	5 608,00	5,00	77,00			21	16 950,00	98	12 901,50
TOTAL	3695	736 420,50	2998	21 649,00	5,00	77,00	1,00	20,50	633,00	5 641,00	408	55 234,00
Total de kg Carcaças		815 939,50										

BALANÇO DE ABATE DE 2013

MÊS	Bovinos		Ovinos / Caprinos				Suínos					
	< 2 anos	Peso	< 12 Kg	Peso	12 - 18 Kg	Peso	> 18 Kg	Peso	< 25 Kg	Peso	>25 Kg	Peso
JANEIRO	202	39 509,50	60	441,00	1	14,00			9	69,00	116	15 205,00
FEVEREIRO	198	40 674,00	85	740,00					11	88,50	33	4 148,00
MARÇO	211	46 929,50	598	4 506,50					38	289,00	10	1 138,50
ABRIL	222	48 345,50	82	710,50					31	289,00	12	1 474,00
MAIO	222	48 596,00	95	885,50					49	373,00	8	817,50
JUNHO	181	42 166,00	176	1 438,00					72	634,00	8	1 004,50
JULHO	276	63 165,00	118	1 037,00					61	537,00	23	2 946,50
AGOSTO	404	84 264,00	217	1 756,50					134	1 047,00	3	426,00
SETEMBRO	215	43 848,50	104	794,50					69	505,00	17	2 441,00
OUTUBRO	216	42 028,50	97	692,00	5	71,50	14,00	320,50	45	323,00	21	2 982,50
NOVEMBRO	206	39 689,50	68	413,50					37	340,00	23	3 297,00
DEZEMBRO	208	41 910,50	713	4 775,50			1,00	19,00	49	348,50	68	8 876,50
TOTAL	2761	580 826,50	2 413,0	18 190,50	6	85,50	15,00	339,50	605,00	4 843,00	342	44 757,00
Total de kg Carcaças		649 042,00										

BALANÇO DE ABATE DE 2014

MÊS	Bovinos		Ovinos / Caprinos				Suínos					
	< 2 anos	peso	< 12 Kg	Peso	12 - 18 Kg	Peso	> 18 Kg	Peso	<25 Kg	Peso	>25 Kg	Peso
JANEIRO	150	33 893,50	76	595,50					5	40,50	100,00	12907,00
FEVEREIRO	144	31 600,00	116	854,50			1,00	23,50	24	190,50	13,00	1405,50
MARÇO	191	40 088,00	151	1 383,00					24	189,00	30,00	3943,00
ABRIL	237	49 646,50	602	4 741,00	2	32,00			77	547,00	18,00	225,00
MAIO	185	38 180,00	100	775,50					44	410,00	22,00	2744,50
JUNHO	187	38 909,50	112	909,50			1,00	22,50	75	600,50	10,00	1196,00
JULHO	247	53 628,00	192	1 453,50	2	25,50	4,00	93,00	140	1 132,00	20,00	2858,50
AGOSTO	327	67 617,00	175	1 525,00	1	16,00	3,00	68,00	105	744,50	117,00	2081,50
SETEMBRO	203	41 255,50	60	443,00	1	15,00	2,00	45,50	97	804,00	50,00	6440,00
OUTUBRO	219	41 434,00	78	587,00	4	68,50			101	739,50	27,00	3715,50
NOVEMBRO	214	41 092,50	81	538,00	2	40,00			30	245,50	45,00	5829,50
DEZEMBRO	545	3 293,50	1	22,50					30	286,00	148,00	20908,50
TOTAL	2849	480 638,00	1 744,00	13 828,00	12,00	197,00	11,00	252,50	752,00	5 929,50	600,00	64 254,50
Total de kg Carcaças		564 847,00										

Para além da importância estratégica do matadouro (Carnes de Vinhais) na fileira da produção de carne de altíssima qualidade, a existência da estrutura de abate e as condições de equilíbrio de exploração tornam-na numa unidade prestadora de um serviço de interesse público de elevada importância, dado o impacto que tem na economia do concelho. ----- Com efeito, o concelho de Vinhais é, porventura, de todos os concelhos do distrito o que menos beneficiou das novas acessibilidades (auto-estrada transmontana, IP2 e IC5) o que naturalmente se traduziu na diminuição de competitividade e atração por força desse ponto fraco: custos de transporte mais elevados. E a sociedade Carnes de Vinhais, Lda veio colmatar uma parte dessa desvantagem ao garantir o abate dos animais produzidos no concelho a uma distância pequena e em boas condições higiénico-sanitárias, a que se acresceram taxas de abate muito competitivas. -----



A estrutura societária, que teve como sócios iniciais Associações de Criadores, associações ligadas à agricultura e à defesa sanitária, pequenos investidores locais (talhantes, etc.) e o Município, que subscreveu e realizou uma percentagem de participação de 27%, não foi capaz de mobilizar os capitais necessários para garantir os investimentos de modernização que, ao longo destes anos, se foram manifestando fundamentais para uma maior racionalização dos custos e, com isso, a garantia do equilíbrio de exploração. -----

Como se pode verificar a sociedade Carnes de Vinhais tem uma importância fundamental para o desenvolvimento do setor pecuário, com grande tradição no concelho de Vinhais e, em geral, em toda a área abrangida pela NUT III do Alto Trás-os-Montes, onde se integra o concelho de Vinhais. -----

Localização geográfica (NUTS - 2002)		Emprego - indivíduos totais (Base 2006 - N.º por Localização geográfica (NUTS - 2002) e Ramo de actividade (A3); Anual			
		Período de referência dos dados			
		2011			
		Ramo de actividade (A3)			
		Total	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Indústrias extractivas; indústrias transformadoras; produção e	Serviços
		N.º (milhares)	N.º (milhares)	N.º (milhares)	N.º (milhares)
Portugal	PT	4861,227 &	515,016 &	1242,08 &	3104,131 &
Continente	1	4641,25 &	495,761 &	1197,96 &	2947,53 &
Alto Trás-os-Montes	118	98,624 &	43,237 &	13,088 &	42,299 &
Região Autónoma dos Açores	2	103,37 &	10,513 &	22,535 &	70,322 &
Região Autónoma da Madeira	3	112,871 &	8,743 &	21,586 &	82,543 &
Extra-Regio	Z	3,736 &	-	-	3,736 &

Fonte: INE (Pordata) - Censos 2011

Período de referência dos dados	Localização geográfica (NUTS - 2002)	Effectivo bovino (N.º por Localização geográfica (NUTS - 2002), Categoria (efectivo bovino))	Effectivo suíno (N.º por Localização geográfica (NUTS - 2002), Classes de superfície forrageira)	Effectivo ovino (N.º por Localização geográfica (NUTS - 2002), Categoria (efectivo ovino))	Effectivo caprino (N.º por Localização geográfica (NUTS - 2002), Classes de número de caprinos)
		Total	Total	Total	Total
		Classes de número de bovinos		Classes de número de ovinos	Categoria (efectivo caprino)
		Total		Total	Total
		N.º	N.º	N.º	N.º
2009	Vinhais	1180412 3152	2798	19139	1184
1999	Vinhais	1180412 3909	5570	23878	1915
1989	Vinhais	1180412 5335	5375	26894	5145

Effectivo bovino (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002), Categoria (efectivo bovino) e Classes de número de bovinos Decenal

Effectivo suíno (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002) e Classes de superfície forrageira; Decenal

Effectivo ovino (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002), Categoria (efectivo ovino) e Classes de número de ovinos; Decenal

Effectivo caprino (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002), Categoria (efectivo caprino) e Classes de número de caprinos; Decenal

Última atualização destes dados: 23 de maio de 2011



Como se pode verificar pelos quadros acima, não obstante o primeiro dizer respeito à afetação da população ativa na NUT III (Alto Trás os Montes) que envolve um total de 15 concelhos, respetivamente, Alfândega da Fé, Bragança, Boticas, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Flor, Vila Pouca de Aguiar, Vimioso e Vinhais, a população afeta ao setor primário da atividade económica, e que engloba predominantemente a agricultura e a pecuária, é de 43,84%, ou seja, num total de 98.624 ativos existem 43.237 que têm como atividade principal, ou única, a atividade agrícola e pecuária. -----

5. Análise da viabilidade económico-financeira da Carnes de Vinhais, L.da -----

Para efeitos de análise das condições da viabilidade técnica, económica e financeira da unidade de abate e transformação de carnes “Carnes de Vinhais, L.da” são tomados como pressupostos os que a seguir se apresentam: -----

5.1 Balanço (posição financeira)-----

1.º - A estrutura patrimonial carece de um reforço de capital para 150.000 euros, o qual deverá ser subscrito na proporção das diferentes quotas e, de acordo com o acordado previamente o Município adquirirá as participações da OPP/ADS, pelo seu valor nominal de 20.450,71 euros e à Cooperativa Agrícola de Vinhais, ao valor nominal de 20.450,71;

2.º - Será efetuado um investimento de substituição e melhoria em 2015, no valor de 12.500 euros, integralmente financiado por parte do aumento de capital social e em 2016 e 2017 serão feitos investimentos de modernização que serão integralmente financiados por autofinanciamento; -----

3.º - Será feita a amortização regular do empréstimo de Médio/Longo prazo nos anos de 2015 e 2016; -----

4.º - Será reduzida a dívida de clientes em 5% em cada um dos anos de 2015 a 2017, reduzindo-se, por essa via, as necessidades em fundo de maneo; -----

5.º - Serão reduzidas as dívidas “em outras contas a pagar”, decorrentes de mera regularização contabilística, ou, seja, será feita a correção da relevação contabilística nessa conta; -----

6.º - O aumento de capital será feito por realização da subscrição em 50% do valor e diferidos os restantes 50% pelo período de dois anos, sendo pagos (realizados) em 8 trimestres consecutivos.



RUBRICAS	DEZEMBRO 2012	DEZEMBRO 2013	DEZEMBRO 2014	DEZEMBRO 2015	DEZEMBRO 2016	DEZEMBRO 2017
ACTIVO						
Activo não corrente						
Activos fixos tangíveis	182.952,85	181.025,93	169.462,19	177.935,30	231.315,89	259.073,80
Propriedades de investimento						
Goodwill						
Activos intangíveis						
Activos biológicos						
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial						
Participações financeiras - outros métodos						
Accionistas/sócios						
Outras contas a receber						
Outros activos financeiros						
Activos por impostos diferidos						
	182.952,85	181.025,93	169.462,19	177.935,30	231.315,89	259.073,80
Activo corrente						
Inventários						
Activos biológicos						
Clientes	33.688,60	25.490,70	30.735,47	29.198,70	27.738,76	26.351,82
Adiantamentos a fornecedores						
Estado e outros entes públicos	7.240,16	7.383,49	5.189,17	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Accionistas/sócios						
Outras contas a receber		0,01				
Diferimentos	1.926,61	1.555,32	1.071,18	1.071,18	1.071,18	1.071,18
Activos financeiros detidos para negociação	997,60	997,60	997,60	997,60	997,60	997,60
Outros activos financeiros						
Activos não correntes detidos para venda						
Caixa e depósitos bancários	7.620,10	5.845,49	14.893,09	70.082,09	50.726,44	59.801,26
	51.473,07	41.272,61	52.886,51	106.349,57	85.533,98	93.221,86
Total do activo	234.425,92	222.298,54	222.348,70	284.284,87	316.849,87	352.295,66
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO						
Capital próprio						
Capital realizado	121.135,06	121.135,06	121.135,06	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Ações (quotas) próprias						
Outros instrumentos de capital próprio						
Prémios de emissão						
Reservas legais						
Outras reservas						
Resultados transitados	(61.032,52)	(50.245,43)	(66.448,02)	(23.886,78)	22.520,90	72.129,53
Ajustamentos em activos financeiros						
Excedentes de revalorização						
Outras variações no capital próprio						
	60.102,54	70.889,63	54.687,04	126.113,22	172.520,90	222.129,53
Resultado líquido do período	10.787,09	(16.375,30)	(11.986,95)	42.561,24	46.407,68	49.608,63
Dividendos antecipados						
Interesses minoritários						
Total do capital próprio	70.889,63	54.514,33	42.700,09	168.674,46	218.928,58	271.738,16
Passivo						
Passivo não corrente						
Provisões						
Financiamentos obtidos	120.317,29	102.617,25	34.211,50	25.000,00	12.500,00	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego						
Estado e outros entes públicos						
Accionistas/sócios						
Passivos por impostos diferidos						
Outras contas a pagar						
	120.317,29	102.617,25	34.211,50	25.000,00	12.500,00	
Passivo corrente						
Fornecedores	30.500,45	45.307,36	62.534,07	59.407,37	56.437,00	53.615,15
Adiantamentos de clientes						
Estado e outros entes públicos	12.018,78	13.543,96	23.171,86	13.171,86	11.854,67	10.669,21
Accionistas/sócios						
Financiamentos obtidos						
Outras contas a pagar	699,77	6.315,64	59.731,18	18.031,18	17.129,62	16.273,14
Diferimentos						
Passivos financeiros detidos para negociação						
Outros passivos financeiros						
Passivos não correntes detidos para venda						
	43.219,00	65.166,96	145.437,11	90.610,41	85.421,29	80.557,49
Total do passivo	163.536,29	167.784,21	179.648,61	115.610,41	97.921,29	80.557,49
Total do capital próprio e do passivo	234.425,92	222.298,54	222.348,70	284.284,87	316.849,87	352.295,66

Como se pode verificar pelas projecções efetuadas os valores obtidos correspondem aos pressupostos definidos e tendo em conta o mesmo nível de atividade com um ligeiro ajustamento de 2%, a que se associa os incrementos resultantes das alterações no quadro geral da gestão da empresa conforme se podem verificar a partir das projecções da demonstração de resultados por naturezas. -----

5.2 Pressupostos para a elaboração das projecções da Demonstração de Resultados -----

Rendimentos e gastos (desempenho económico):-----



- 1.º - Estima-se que o volume de negócios possa crescer 2% ao ano, no triénio de 2015-2017, com base no aumento das explorações e no número do efetivo pecuário;-----
- 2.º - Estima-se que os Fornecimentos e Serviços Externos tenham uma redução de 1,5 a 2% ao ano, resultante da baixa do preço dos combustíveis, da economia de energia através da renegociação do contrato e de maior eficiência energética e uma redução na rubrica de trabalhos especializados; -----
- 3.º - Estima-se uma redução significativa nos gastos com o Pessoal, decorrente da redução já consumada de 4 (quatro) efetivos, ou seja, o quadro de pessoal passou de 10 para 6 pessoas, apesar de nas projeções se contar com a eventual necessidade de contratação de um sétimo trabalhador; -----
- 4.º - Estima-se um acréscimo nos gastos por depreciação, resultante do acréscimo dos ativos fixos tangíveis sujeitos a depreciação; -----
- 5.º Estima-se uma redução dos encargos financeiros em consequência da redução do capital em dívida; -----
- 6.º - Estima-se uma redução na rubrica de “outros gastos e perdas” no valor correspondente aos das multas pagas e que deverão deixar de o ser por cumprimento pontual das obrigações.-----

RENDIMENTOS E GASTOS	DEZEMBRO 2012	DEZEMBRO 2013	DEZEMBRO 2014	DEZEMBRO 2015	DEZEMBRO 2016	DEZEMBRO 2017
Vendas e serviços prestados	315.261,15	239.012,29	234.149,35	236.490,84	237.673,30	238.267,48
Subsídios à exploração						
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimento						
Variação nos inventários da produção						
Trabalhos para a própria entidade						
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-3.706,00	-3.600,00			
Fornecimentos e serviços externos	-104.470,57	-78.732,85	-68.558,05	-67.186,89	-65.843,15	-64.526,29
Gastos com o pessoal	-147.287,86	-147.523,25	-138.696,34	-101.726,37	-101.726,37	-101.726,37
Imparidade de inventários (perdas/reversões)						
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)						
Provisões (aumentos/reduções)						
Imparidade de activos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)						
Aumentos/reduções de justo valor						
Outros rendimentos e ganhos	367,40	5.225,75				
Outros gastos e perdas	-34.273,24	-9.911,38	-17.019,72	-9.019,72	-9.019,72	-9.019,72
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	29.596,88	4.364,56	6.275,24	58.557,86	61.084,06	62.995,10
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-12.482,77	-12.970,03	-11.563,74	-12.141,93	-12.749,02	-13.386,47
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)						
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	17.114,11	-8.605,47	-5.288,50	46.415,94	48.335,03	49.608,63
Juros e rendimentos similares obtidos			12,67			
Juros e gastos similares suportados	-5.456,35	-7.597,12	-5.840,45	-3.854,70	-1.927,35	
Resultado antes de impostos	11.657,76	-16.202,59	-11.116,28	42.561,24	46.407,68	49.608,63
Imposto sobre o rendimento do período	-870,67	-172,71	-870,67			
Resultado líquido do período	10.787,09	-16.375,30	-11.986,95	42.561,24	46.407,68	49.608,63
Cash Flow	-1.695,68	-3.405,27	-423,21	54.703,17	59.156,71	62.995,10



5.3 Descrição sobre o conteúdo dos gastos -----

5.3.1 Fornecimentos e Serviços Externos -----

Rubrica	Descrição	DEZEMBRO 2012	DEZEMBRO 2013	DEZEMBRO 2014
62	FORNECIMENTOS E SERVICOS EXTERNOS	104.470,57	78.732,85	68.558,05
621	Subcontratos	-	195,00	-
622	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	31.944,22	18.025,77	22.306,55
6221	Trabalhos especializados	18.234,34	11.791,82	13.001,55
6226	Conservacao e reparacao	10.609,07	5.262,62	6.589,63
6227	Servicos bancarios	3.072,35	971,33	2.715,37
6228	Outros	28,46	-	-
623	MATERIAIS	8.123,42	6.326,44	3.327,15
6231	Ferram. utens. de desgaste rapido	6.723,16	5.817,60	3.154,20
6232	Livros de Documentação técnica	307,50	227,76	15,00
6233	Material de escritorio	1.092,76	281,08	157,95
6238	Outros	-	-	-
624	ENERGIA E FLUIDOS	45.641,15	42.863,19	31.873,44
6241	Electricidade	14.259,17	14.851,82	13.775,71
6242	Combustiveis	25.640,24	22.248,54	14.449,31
6243	Água	5.712,04	5.762,83	3.545,89
6248	Outros	29,70	-	102,53
625	DESLOCAÇÕES, ESTADIAS E TRANSPORTES	2.605,79	1.376,80	1.455,21
6251	Deslocações e estadas	2.605,79	1.376,80	891,37
6253	Transporte de mercadorias	-	-	563,84
626	SERVIÇOS DIVERSOS	16.155,99	9.945,65	9.595,70
6261	Rendas	703,91	1.148,70	811,16
6262	Comunicação	3.949,71	3.112,12	2.498,07
6263	Seguros	6.527,28	4.137,22	4.262,93
6265	Contencioso e notariado	85,00	105,00	80,00
6266	Despesas de Representação	-	140,00	45,00
6267	Limpeza, higiene e conforto	4.018,22	1.302,61	1.878,54
6268	Outros serviços	871,87	-	20,00

5.3.2 Pessoal -----

O atual quadro de pessoal é composto pelos seguintes empregados: -----

NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	REMUNERAÇÃO	VINCULO
Francisco Manuel Gomes	17.04.2000	€685,00	Efetivo
José Urbino Alves	17.04.2000	€989,00	Efetivo
Alberto Augusto Sarmiento dos Santos	17.04.2000	€792,00	Efetivo
Ivone Martins Gomes	15.11.2000	€833,00	Efetivo
José Domingues Martins Afonso	01.05.2001	€748,00	Efetivo



Maria Emília Faiões Batista Guedes	01.07.2006	€75,00	Efetivo
		€4.622,00	

O gasto mensal em remunerações ascende a €7.236,66, assim repartidos: -----

- Ordenados e salários = €4.622,00; -----
- Contribuições para a Seg. Social (23,75%) = €1.097,73 -----
- Subsídio de alimentação = 6 trabalhadores x 22 dias x €4,27 = €563,64-----
- Duodécimo do Subs. Férias e Subs. Natal = €953,29 -----
- Gastos anual com o pessoal = €7.236,66 x 12 = €86.839,92 -----

6 Reestruturação e Viabilização -----

Como se pode analisar a partir do quadro anterior o processo de reestruturação e ajustamento na atividade da sociedade “Carnes de Vinhais, L.da” tem, no essencial, duas vertentes: -----

- Uma primeira que assenta na redução, já consumada, no número de empregados. Atualmente a sociedade tem 6 (seis) efetivos (anteriormente tinha 10 (dez) e admite-se a possibilidade de ser necessário admitir mais um, pelo menos em part-time. Daí que a redução nos gastos com o pessoal se traduza numa alteração estrutural das condições de exploração; e -----
- Uma segunda que tem como objetivo manter o atual volume de negócios, associado a uma expansão da estrutura produtiva que permita acrescentar mais valor à empresa através da introdução de formas de processamento e embalamento de carnes DOP. -----
- De qualquer modo, por uma questão de prudência e de um realismo objetivo optou-se por não incorporar essa proposição incremental na estimativa do volume de negócios, sem prejuízo de, para efeitos de balanço, terem sido considerados investimentos de modernização e expansão, sobretudo nos anos de 2016 e 2017. -----

7 Conclusões -----

Do estudo realizado podem ser extraídas as conclusões que sustentam a viabilidade económico-financeira da sociedade “Carnes de Vinhais, L.da” e ainda do seu interesse público subjacente a uma atividade com expressão económica a montante e que carece desta unidade como fator indispensável para a melhoria sustentada das suas explorações pecuárias. -----

De entre as conclusões mais importantes são de salientar: -----



- a) O concelho de Vinhais tem quase um terço da sua população ativa dedicada à atividade agrícola e pecuária (aproximadamente 30% da população ativa); -----
- b) O concelho de Vinhais é de todos os concelhos da NUT III (Alto Trás-os-Montes) o que tem uma produção animal mais expressiva; -----
- c) O concelho de Vinhais é o solar da raça bísara (suínos) que dá notoriedade ao fumeiro de Vinhais (enchidos e presuntos) que, anualmente, dão origem a um certame que é dos mais concorridos da especialidade (A Feira do Fumeiro de Vinhais); -----
- d) O concelho de Vinhais tem o maior efetivo pecuário da raça bovina mirandesa no distrito de Bragança; -----
- e) O concelho de Vinhais foi dos concelhos do distrito o que menos beneficiou com as vias viárias (auto-estrada, IP2 e IC5), continuando a ter custos de transporte superiores aos dos outros concelhos; -----
- f) Em 1998 foi constituída a sociedade por quotas “Carnes de Vinhais, L.da” onde o Município tinha uma participação de 27%, num capital de 20.000.000\$00; -----
- g) A estrutura societária apresentou sempre características difusas e a falta de um acionista maioritário tornou a gestão muito dependente das decisões das Assembleias-Gerais; -----
- h) Uma simples intervenção de reestruturação, que envolveu a redução do pessoal de 10 para 6 funcionários, foi o suficiente para tornar a unidade empresarial com uma exploração excedentária; -----
- i) O Município entende dever intervir no sentido de vir a ter uma posição maioritária (via aumento de capital e aquisição de quotas a dois atuais sócios); -----
- j) Tal intervenção é indispensável para assegurar o normal funcionamento do setor agro-pecuário e para contribuir para a melhoria das condições para a criação de valor na fileira da produção, processamento e produção da carne; -----
- k) As projeções da Demonstração de Resultados, com base em dados históricos e com o efeito incorporada da reestruturação, evidenciam a viabilidade económico-financeira da sociedade.” -----

Após a sua análise e discussão do estudo em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-lo e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5, do art.º 32.º, conjugado com o n.º 1, do art.º 22.º, ambos da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto. -----



12 – TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016 – I FASE: -----

12.1 – APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, MODELO DE CONVITE E ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

Foram presentes para aprovação o caderno de encargos e modelo de convite referente à prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, I fase. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e modelo de convite para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, I fase, e iniciar o procedimento por ajuste direto para a sua eventual realização. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade e em minuta, designar nos termos do n.º 1, do art.º 67.º, do Código dos Contratos Públicos, para membros do júri de acompanhamento do procedimento para a eventual adjudicação da prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, I fase, os Senhores: -----

- Roberto Carlos de Morais Afonso, Vereador detentor do pelouro, que preside; -----
- Aurinda de Fátima Nunes Morais, Técnico Superior e; -----
- Maria Adelaide Costa, assistente técnica. -----

13 – SERVIÇO PÚBLICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE SUÍNOS. -----

Foi presente uma proposta apresentada pelos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, do teor seguinte: -----

“Considerando a necessidade de dar resposta às crescentes solicitações dos produtores de suínos do concelho de Vinhais para a criação de um serviço público de inseminação artificial, em contraponto às limitações atuais no acesso a varrascos de cobrição com qualidade genética; -----



Considerando a necessidade de aumentar os efetivos de suínos do concelho de Vinhais para potenciar o crescimento da fileira do fumeiro e de todas as estruturas a ela associadas, como é exemplo o Matadouro de Vinhais; -----

Considerando que o fomento da inseminação artificial deve acontecer com a oferta de sémen de diferentes raças suínas, mas enfatizando a importância do melhoramento genético da raça suína bísara; -----

Considerando que a empresa municipal Proruris inscreve a sua ação no desenvolvimento rural do concelho. -----

Propõe-se: -----

1. Criação de um serviço público de inseminação artificial de suínos no âmbito do serviço do de inseminação artificial de bovinos da empresa municipal Proruris. --
2. Afetação a este serviço dos recursos materiais e humanos do serviço já existente;
3. Disponibilização deste serviço de inseminação artificial, com custos controlados e sémen diferentes raças de suínos, oferecendo vantagem comparativa na inseminação com sémen de raça bísara; -----
4. Colaboração permanente da Associação de Criadores de Suínos de Raça Bísara, no processo de seleção de varrascos, incluídos num programa de melhoramento genético da raça.” -----

Por sugestão do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes foram convidados a pronunciarem-se sobre esta proposta, o Senhor Engenheiro Carlos Daniel Fernandes Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da ProRuris, EM e a Senhora Engenheira Carla Maria Gonçalves Alves Pereira em representação da ANCSUB, que prestaram os esclarecimentos que a seguir se transcrevem, respetivamente: -----

“Sou da opinião que a proposta apresentada no que concerne à necessidade de fomentar e aumentar os efetivos suínos no concelho de Vinhais, em particular da raça Bísara é pertinente, mas essa preocupação foi, tem sido e terá de ser um desígnio do concelho de Vinhais. -----

Quanto à especificidade concreta da inseminação artificial (IA) em suínos, não entendo que seja uma forma eficaz de atingir os objetivos propostos, sendo quanto muito (como já é) um meio para pontualmente se proceder a melhoramentos. -----



Sobre os fundamentos da proposta, seria importante perceber em que dados os Srs Vereadores se basearam, pois quando se referem às "crescentes solicitações dos produtores de suíno do concelho de Vinhais" deveriam apresentar números. Pela informação recolhida junto da ANCSUB no ano de 2014, forma feitas cerca de 35 IA, o que convenhamos não é um número representativo! -----

Antes de apresentar propostas avulso, é importante perceber que a IA em suínos é feita com sémen refrigerado e não congelado, o que tecnicamente dificulta o armazenamento e conservação do mesmo, tem atualmente um custo elevado, cerca de 24,50 € por IA (2 doses, material, e transporte) se acrescentarmos o serviço, que atualmente é de 10 € ou 15 €, conforme seja sócio ou não sócio da ANCSUB, temos um custo de 35 a 40 € por IA. É fácil perceber que não se trata de um serviço barato e ainda mais importante que o preço, tecnicamente não é apelativo para a região em função da tipologia de explorações existentes. -----

Contudo, como já referi anteriormente, deverá ser um dever de todos os vinhaenses incentivar e facilitar a suinicultura no concelho, no que à Proruris diz respeito já o fazemos, quer por via dos projetos, quer por meio das candidaturas aos apoios anuais e outros. Estamos disponíveis para equacionar a IA em suínos, desde que se justifique e que tecnicamente ou logisticamente a ANCSUB deixe de conseguir dar resposta, o que até à data não acontece, estando esta associação a prestar o serviço exemplarmente aos poucos produtores que o têm solicitado.-----

Sobre o proposto, mais uma vez, importa esclarecer os Srs Vereadores que: -----

1.º - A criação ou desenvolvimento de serviços bem como administração e gestão da Proruris, EM compete unicamente ao Conselho de Administração, que tem toda a legitimidade para desenvolver e praticar atos e operações relativas ao objeto social da empresa. Compete á CMV a aprovação do plano e orçamento apresentado anualmente e sobre o qual é realizado um contrato programa, compete ainda á CMV nomear ou exonerar os respetivos membros do órgão de gestão. Assim, o proposto nunca será vinculativo. ---

2.º - A distribuição, organização e afetação de RH da Proruris, são mais uma vez da competência do Conselho de Administração. -----

3.º - Importa perceber o que serão os custos controlados, de forma a relacionar o custo/benefício. -----

4.º - A informação que possuo, é de que a ANCSUB enquanto gestora do Livro



Genealógico já faz este trabalho. Entendo que também não é possível fazer ingerências na gestão da associação. -----

Assim, a presente proposta deverá ser devidamente fundamentada e ponderada, configurando forma de sugestão ao plano de atividades da Proruris, EM para 2016, à qual o Conselho de Administração dará a respetiva atenção. “ -----

“Relativamente ao assunto sobre o qual solicitou que me pronunciasse, informo V. Ex.^a, que o "Serviço Público de Inseminação Artificial de Suínos" já existe em Vinhais, a funcionar desde 2005, através da Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara (ANCSUB), para qualquer exploração suinícola do concelho. -----

As dificuldades existentes em matéria de IA (Inseminação Artificial) de suínos, são bem conhecidas de todos os técnicos e predem-se fundamentalmente com a conservação do sémen de suínos, que pelo facto de não poder ser congelado, apenas pode ser refrigerado a temperaturas mais ou menos constantes e como tal a sua validade é extremamente curta, desde a hora da colheita até à administração na porca (cerca de 3 dias). -----

Acrescem ainda outros fatores, como seja a apertada legislação sobre o Controlo Sanitário nos Centros de IA, nomeadamente o Decreto-lei 37/98 de março e a Portaria 322/94 de 26 de Março que aprova o Regulamento do Licenciamento dos Centros de IA de Suínos. Estas implicações fazem com que existam apenas quatro Centros de IA em todo o país, licenciados para a colheita e comercialização de sémen de suínos. -----

Importa também referir que se encontram localizados nos seguintes concelhos: Alcobaça, Torres Vedras, Santiago do Cacém e Sintra, todos eles a mais de 400km de Vinhais. Perante tal panorama nacional, a ANCSUB desde há 10 anos que iniciou contactos com estes Centros, nomeadamente com a CIARO em Torres Vedras, onde teve 6 varrascos de Raça Bisara e mais recentemente com a CIALA em Santiago do Cacém, onde tem atualmente 17 varrascos. -----

Devido à distância, o custo do transporte é bastante elevado, cerca de 15€ transporte, sendo a dose de sémen 3,50€ o que perfaz um total de cerca de 25€ valor com iva. -----

O serviço de IA cobrado pela ANCSUB é de 15€ para não sócios e de 10 € para sócios, pelo que podemos estimar que o custo do IA por porca fique em cerca de 35€ -----

Tendo em conta que se trata de um valor razoável e muito mais baixo do que o praticado por outros técnicos na região de trás os montes, verificamos que a média destes 10 anos de serviço de IA é de 30 inseminações por ano. -----



De facto, ao contrário do referido pelo Sr. Vereador, verificamos que não há uma crescente solicitação dos serviços de IA, as pequenas e médias explorações da região pouco ou nada trabalham com a IA, porque não controlam tão bem osaios nas porcas, porque muitas vezes não têm condições de manejo que o permitam, porque preferem ter varrascos que depois castram e engordam para a produção de fumeiro. -----

Também a ANCSUB, gestora do Livro Genealógico da Raça Bisara prefere que os seus criadores tenham nas explorações varrascos de raça bisara com boa qualidade genética, porque desta forma promovemos a raça, o efeito macho e a deteção do cio e ainda aumentamos a variabilidade genética e consequentemente diminuimos a consanguinidade.

Por último, importa informar V.^a EX.^a, que nunca deixou de haver IA por falta de meio técnicos que assegurassem o serviço, no entanto a ANCSUB está totalmente disponível para partilhar com a empresa Proruris este tipo de serviço, caso se verifique tal necessidade.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que a ProRuris já tem um serviço de inseminação de bovinos, a funcionar no Concelho de Vinhais e Bragança, no entanto não considera prioritário esse serviço, enquanto que, como político, considera a inseminação de suínos prioritária. -----

Continuou a dizer que a ANCSUB não tem estrutura para responder a esta solicitação. Pretende-se que este serviço seja afeto à Associação e que se verifique o aumento dos efetivos. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para ditar para a ata a seguinte intervenção: -----

“Pese embora a bondade da proposta apresentada sob o ponto político, e depois de recolhida a colaboração dos técnicos que tem legitimidade de facto para se pronunciarem sobre o mesmo, ambos são de opinião que não há condições técnicas para que tal aconteça. Motivo pela qual, na minha opinião, não podemos tomar decisões técnicas com base em critérios políticos, o que não quer dizer que, nos próximos tempos, e segundo o que for a evolução das opções a tomar em matéria de desenvolvimento rural, e que passa também, muito pela missão e opções de gestão do próprio matadouro, dizia eu, que este assunto não possa ser novamente discutido e aprovado. -----



Neste sentido, e em minha opinião a proposta não tem condições para ser aprovada.” ----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que esta proposta se inscreve numa estratégia genérica de dinamização de suinicultura do Concelho, face ao diagnóstico atual de estagnação da mesma, mercê da inércia dos responsáveis desta área. -----

Colocada à votação, a proposta foi chumbada, com cinco votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e dois votos a favor dos Senhores Vereadores da Coligação “Vinhais para Todos”. -----

14 – ULS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL. -----

Foi novamente presente o protocolo de Cooperação Institucional, a celebrar entre a Unidade Local de Saúde do Nordeste e as Câmaras Municipais de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, o qual contempla as alterações acordadas na reunião conjunto do dia vinte e quatro de março do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“Entre: -----

Unidade Local de Saúde do Nordeste, pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, pessoa coletiva nº 509 932 584, com sede na Avenida Abade Baçal, na cidade de Bragança, adiante designada por ULSNE, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. António Alberto Coelho Marçôa com os devidos poderes para o ato, designada por PRIMEIRA OUTORGANTE; -----

e o conjunto das parcerias constituídas para a criação da Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos - Terra Fria (UDCP – TF) a seguir identificadas: -----

Câmara Municipal de Bragança, pessoa coletiva n.º 506 215 547, com sede no Largo Forte São João de Deus, 5300-263 Bragança, adiante designada por CMB, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, designada SEGUNDA OUTORGANTE, -----



E -----
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, pessoa coletiva n.º 506 697 339 com sede na Rua Jardim 1º de maio 4340-218, Macedo de Cavaleiros, adiante designada por CMMC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Dr. Manuel Duarte Fernandes Moreno, designada TERCEIRA OUTORGANTE, -----

E -----
Câmara Municipal de Vinhais, pessoa coletiva n.º 501 156 003 com sede na Rua das Freiras, nº13 5320-326 Vinhais, adiante designada por CMV, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Dr. Américo Jaime Afonso Pereira, designada QUARTA OUTORGANTE. -----

Pelo presente protocolo as partes acordam em cooperar no desenvolvimento de projetos na área dos cuidados paliativos, com os objetivos principais: -----

1. Garantir o acesso aos cuidados paliativos em tempo adequado; -----
2. Assegurar a prestação de cuidados paliativos domiciliários aos doentes, em colaboração com os cuidados de saúde primários e, preferencialmente, com as Equipas de Cuidados Continuados Integrados (ECCI' s) da área de residência dos doentes; -----
3. Garantir a continuidade na prestação de cuidados através de uma maior articulação entre os diferentes níveis de cuidados (primários, diferenciados e continuados); --
4. Promover boas práticas na prestação de serviços; -----
5. Elaborar e desenvolver planos de formação teórica e prática em Cuidados Paliativos; -----
6. Disponibilizar consultadoria quando solicitada às ECCI e UCCI; -----
7. Promover e cooperar com a Investigação. -----

CONSIDERANDO QUE -----

1. A ULS do Nordeste tem como Missão prestar assistência integrada de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados, à população abrangida pela área de influência da ULS do Nordeste, dando uma resposta capaz às suas necessidades e expetativas, promovendo a utilização racional e eficiente de todos os recursos, numa cultura de humanização dos serviços. -----



2. Para cumprir a sua missão, a ULS do Nordeste desenvolve atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, prestação de cuidados na doença e a continuidade dos cuidados. -----
3. A ULS do Nordeste desenvolve também atividades de vigilância epidemiológica, investigação em saúde, controlo e avaliação de resultados e participa na formação de diversos grupos profissionais nas suas diferentes fases, pré-graduada, pós-graduada e contínua. -----
4. Constitui objeto da ULS do Nordeste desenvolver as suas atividades com estreita colaboração com entidades públicas e privadas que promovam o bem-estar e a saúde das populações. -----

CONSIDERANDO que o conjunto de parceiros acima designados: -----

- a) Convergem no propósito de criar uma resposta domiciliária em Cuidados Paliativos nos concelhos da sua abrangência, com o objetivo de proporcionar atendimento integrado e multidisciplinar a doentes em fim de vida; -----
- b) Que a tipologia domiciliária de cuidados é a que mais se adequa às características geográficas dos Concelhos de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, e à conjugação de esforços de solidariedade social; -----

é celebrado o presente **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**, que, tendo em atenção o disposto nos considerandos acima descritos, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Pelo presente protocolo, as partes acordam em colaborar no sentido de criar a Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos – “Terra Fria”, com o objetivo de proporcionar atendimento integrado e multidisciplinar a doentes a necessitar de cuidados paliativos. ---

Cláusula Segunda

(Obrigações das Partes)

Pelo presente protocolo, a ULSNE e as Câmaras de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, comprometem-se a apoiar a UDCP - TF e o seu funcionamento, por um período



de 1 ano renovável, de modo a garantir a sua sustentabilidade e ulterior integração na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e tem como base o Projeto da Unidade de Cuidados Paliativos-Terra Fria (UDCP-TF) conforme documento 1 que se anexa e se da como reproduzido, projeto este financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian no montante de 250.092 €(duzentos e cinquenta mil e noventa e dois euros, sendo o montante global do projeto no valor de 617.242 €(seiscentos e dezassete mil e duzentos e quarenta e dois euros). -----

As responsabilidades dos interlocutores do presente são: -----

Câmara Municipal de Bragança: -----

Adjudicação de 40 horas semanais, de Psicólogo(a) Clínico(a) com formação específica em Cuidados Paliativos ou equivalente à remuneração anual inerente à carreira de Técnico Superior (área de Psicologia) indexado à base da carreira até ao montante global de 40.600 €(quarenta mil e seiscentos euros). -----

1. O pagamento inerente ao combustível utilizado na prossecução do presente protocolo até ao montante de 6.000 €(seis mil euros) ano. -----

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros -----

1. Adjudicação de 40 horas semanais, de um Técnico Superior, carreira de Assistente Social com formação específica em Cuidados Paliativos, em regime de horário completo ou o equivalente à remuneração de um ano da respetiva carreira, indexado à base da carreira até ao montante global de 23.600 €(vinte e três mil euros). -----

2. Pagamento do combustível inerente ao funcionamento das viaturas alocadas ao projeto até ao montante de 4.000 €(quatro mil euros) ano. -----

Camara Municipal de Vinhais -----

1. Adjudicação de 40 horas semanais, de técnico de Fisioterapia com formação específica em Cuidados Paliativos ao projeto, em regime de horário completo ou



o equivalente à remuneração de um ano da respetiva carreira, indexado à base da carreira até ao montante global de 23.600 €(vinte e três mil euros). -----

Unidade Local de Saúde do Nordeste: -----

1. Coordenação Técnica e Financeira do projeto, orientação, supervisão, monitorização nas diferentes vertentes. -----
2. Disponibilização das instalações físicas alocadas ao projeto, sito Centro de Saúde de Santa Maria, Bragança. -----
3. Disponibilização de serviços Médicos com formação avançada em Cuidados Paliativos, num horário de 40 horas semanais. -----
4. Disponibilização de serviços de Enfermagem com formação avançada em Cuidados Paliativos, nomeadamente: -----
 - a. Enfermeiro Coordenador, horário a tempo inteiro, 40 horas semanais (mediante financiamento ao projeto). -----
 - b. Disponibilizar cuidados de enfermagem entre as 9 e as 18 horas 5 dias por semana, cobrindo cerca de 80% das necessidades calculadas. -----
 - c. Disponibilizar cuidados de enfermagem em regime de avença mensal, para cobertura dos serviços nos horários não úteis (mediante financiamento ao projeto). -----
5. Disponibilização de acesso ao sistema de informação SAM e SAPE (S-Clinico), sendo dada a respetiva autorização de utilização aos membros das equipas (médicos, enfermeiros, psicólogos, assistente social e terapeuta ocupacional); ----
6. Disponibilização de todo o material logístico, de consumo clínico e medicamentos; -----



7. Recolha de resíduos hospitalares grupo III e IV; -----
8. Disponibilização de meios para a formação em cuidados paliativos de profissionais e cuidadores; -----
9. Cooperação e incentivo às equipas à investigação em cuidados paliativos; -----

Cláusula Terceira

(Responsabilidade Técnica e Gestão do Projeto)

A U.L.S. do Nordeste nomeia como responsável técnico do projeto a Sra. Dra. Liseta Gonçalves, Assistente Sénior de Cirurgia Geral, sendo o responsável financeiro o Exmo. Sr. Diretor Clínico da U.L.S. do Nordeste, Dr. Domingos Fernandes. -----

Cláusula Quarta

(Âmbito Territorial)

1. O presente PROTOCOLO tem como âmbito territorial de atuação os concelhos de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, sendo posteriormente estudada a possibilidade do alargamento da presente colaboração a concelhos vizinhos, entretanto identificados. -----

Cláusula Quinta

(Duração/Resolução)

1. Os efeitos do presente Protocolo ficam dependentes da manutenção das parcerias locais signatários do mesmo e da avaliação anual das atividades desenvolvidas. -----
2. O presente Protocolo poderá ser resolvido a qualquer momento por acordo das partes caso haja alteração substancial do quadro de intenções e objetivos que promovam a parceria. -----
3. O património que venha a ser adquirido no âmbito deste Protocolo manter-se-á para prestação de Cuidados Paliativos, sendo a sua gestão da competência das entidades que os assegurem findo o Protocolo. -----

Cláusula Sexta

(Casos Omissos)

As situações que venham a surgir ao longo do desenvolvimento do presente projeto serão analisadas entre as partes envolvidas e objeto de decisão consensual. -----



Cláusula Sexta

(Lei e Foro)

A interpretação e a resolução de quaisquer litígios que possam surgir entre as partes deverão ser dirimidas com recurso a meios extrajudiciais de resolução de conflitos, o que poderá incluir a mediação, a arbitragem ou outros procedimentos que sejam acordados entre as partes.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo de cooperação anteriormente transcrita. -----

15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO – ANO DE DOIS MIL E CATORZE: -----

15.1 – MUNICÍPIO DE VINHAIS.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para apresentar os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, referentes ao de dois mil e catorze, previamente enviados aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Explicou a proveniência das receitas e a realização das despesas. -----

Colocando-se à disposição dos Senhores Vereadores para eventuais pedidos de esclarecimentos. -----

Após os esclarecimentos prestados, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar os documentos de Prestação de Contas, a seguir indicados, os quais foram presentes nesta reunião e se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados, à exceção dos subsídios obtidos (23), ativos de rendimento fixo (24) e ativos de rendimento variável (25), por não registarem movimentos: -----

1 – Balanço; -----

2 – Demonstração de resultados; -----

3 – Plano Plurianual de Investimentos; -----

4 – Orçamento (resumo); -----

5 – Orçamento; -----

6 – Controlo Orçamental da Despesa; -----



- 7 – Controlo Orçamental da Receita; -----
- 8 – Execução do Plano Plurianual de Investimento; -----
- 9 – Fluxos de caixa; -----
- 10 – Contas de Ordem; -----
- 11 – Operações de Tesouraria; -----
- 12 – Caracterização da entidade; -----
- 13 – Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados; -----
- 14 – Modificações do Orçamento – Receita; -----
- 15 - Modificações do Orçamento – Despesa; -----
- 16 - Modificações do Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 17 – Contratação administrativa – situação dos contratos; -----
- 18 – Transferências correntes – despesa; -----
- 19 – Transferências capital – despesa; -----
- 20 – Subsídios concedidos; -----
- 21 – Transferências correntes – receita; -----
- 22 – Transferências de capital – receita; -----
- 26 – Empréstimos; -----
- 27 – Outras dívidas a terceiros, -----
- 28 – Relatório de Gestão; -----
- 31 – Norma de controlo interno; -----
- 32 – Resumo diário de tesouraria; -----
- 33 – Síntese das reconciliações bancárias; -----
- 34 – Mapas de fundos de maneiio; -----
- 35 – Relações de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais; -----
- 36 – Relação de acumulação de funções; -----
- 37 – Relação nominal de responsáveis; -----
- 38 – Relatório do Revisor de Contas. -----

Mais foi deliberado, submeter os presentes documentos à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, nos termos da alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----



15.2 – EMPRESA MUNICIPAL PRORURIS, EM. -----

Em cumprimento da alínea d), n.º 1, do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foram presentes os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, referentes ao ano de dois mil e catorze, previamente enviados aos Senhores Vereadores por fotocópia. -----

Após a prestação dos esclarecimentos às dúvidas levantadas, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, referente ao ano de dois mil e catorze. -----

16 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no valor de cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e quatro euros (127.494,00 €) e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro euros (65.494,00 €), e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----